



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 21/2013**

Brasília, DF, 24 de maio de 2013.



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 21/2013**

**Brasília, DF, 24 de maio de 2013.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

##### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 614, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e dá outras providências.....9

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

**DESPACHO DO MINISTRO DA DEFESA, DE 16 DE MAIO DE 2013.....14**

##### **PORTARIA NORMATIVA Nº 1.530-MD, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Administração Central do Ministério da Defesa e dá outras providências.....14

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 350, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Aprova o Plano Estratégico do Exército 2014, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.....15

##### **PORTARIA Nº 351, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Transforma a 1ª Companhia de Guerra Eletrônica em 1º Batalhão de Guerra Eletrônica e dá outras providências.....15

##### **PORTARIA Nº 352, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Aprova o Regulamento do Conselho Superior de Tecnologia da Informação - CONTIEx (EB10-R-01.009), 1ª Edição, 2013 e dá outras providências.....16

##### **PORTARIA Nº 353, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Altera a distribuição de função gratificada do Comando do Exército e dá outras providências.....22

##### **PORTARIA Nº 354, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos, e dá outras providências.....25

##### **PORTARIA Nº 355, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Altera o inciso I do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 369, de 9 de julho de 2003 e dá outras providências.....26

**PORTARIA Nº 356, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Altera dispositivos do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) e dá outras providências...26

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 76-EME, 14 DE MAIO DE 2013.**

Aprova a Diretriz de Recebimento dos Materiais de Emprego Militar (MEM) adquiridos para o Sistema Antiaéreo *GEPARD* dentro do Projeto Estratégico do Exército - Defesa Antiaérea.....27

**PORTARIA Nº 77-EME/1ª Sch, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.....39

**PORTARIA Nº 78-EME, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

Estabelece a equivalência de Cursos, realizados no Exterior com o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e revoga a Portaria nº 061-EME, de 29 de outubro de 2011.....39

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 94-DGP, DE 9 DE MAIO DE 2013.**

Distribui vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2013.....42

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 013-DCT, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Fixa o Calendário Complementar às Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx) para o ano de 2014.....43

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 224, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Dispensa de ficar à disposição do GSL.....44

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 1.521-MD/SEPESD, DE 13 DE MAIO DE 2013.**

Constituir o Comitê Organizador para o planejamento para o XVI Encontro de Saúde Militar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.....44

**PORTARIA Nº 1.525-MD/SG, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Designação para missão no exterior.....46

**PORTARIA Nº 1.551-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

Designação para missão no exterior.....46

**PORTARIA Nº 1.552-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

Designação para missão no exterior.....47

<b><u>PORTARIA Nº 1.553-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para coordenação de Grupo de Trabalho.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.555-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Prorrogação de missão no exterior.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.557-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Dispensa de missão no exterior.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.563-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Prorrogação de missão no exterior.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.566-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Aprovação de seleção para curso na Escola Superior de Guerra.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.568-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.573-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 1.574-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 1.575-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 1.576-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 1.577-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 1.578-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 1.579-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Dispensa de missão no exterior.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 1.580-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 1.581-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 1.600-MD/SEORI, DE 20 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 1.601-MD/SEORI, DE 20 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	78
<b><u>PORTARIA Nº 1.606-MD/SG, DE 20 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação de delegação esportiva.....	78
<b><u>MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</u></b>	
<b><u>DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Admissão no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.....	79

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

### PORTARIA Nº 609, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Outorga as comendas da "Ordem do Mérito Ministério Público do Distrito Federal e Territórios".....80

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 295, DE 3 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de oficiais.....80

### PORTARIA Nº 300, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de oficial.....81

### PORTARIA Nº 301, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de oficiais.....81

### PORTARIA Nº 302, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de oficiais.....81

### PORTARIA Nº 304, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação de praças.....82

### PORTARIA Nº 310, DE 9 DE MAIO DE 2013.

Designação de praça.....82

### PORTARIA Nº 316, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Designação de oficiais.....82

### PORTARIA Nº 317, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Designação de oficiais.....83

### PORTARIA Nº 318, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de oficial.....83

### PORTARIA Nº 319, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Designação para evento no exterior.....83

### PORTARIA Nº 320, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de oficial.....84

### PORTARIA Nº 324, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Reversão de oficial-general.....84

### PORTARIA Nº 325, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Agregação de oficial-general.....84

### PORTARIA Nº 326, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....85

### PORTARIA Nº 327, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....85

### PORTARIA Nº 328, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....85

### PORTARIA Nº 330, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.....86

<b><u>PORTARIA Nº 331, DE 15 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 332, DE 15 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 334, DE 15 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 338, DE 16 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 339, DE 16 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Autorização para evento no exterior.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 340, DE 16 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 341, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 342, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para realizar visita técnica no exterior.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 343, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Autorização para ausentar-se do País.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 344, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Autorização para participar de treinamento no exterior.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 348, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Autorização para frequentar curso no exterior.....	90
<b><u>PORTARIA Nº 349, DE 17 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Autorização para frequentar curso no exterior.....	90
<b><u>PORTARIA Nº 357, DE 20 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação de oficial.....	91
<b><u>PORTARIA Nº 360, DE 21 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	91
<b><u>PORTARIA Nº 361, DE 21 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	91
<b><u>PORTARIA Nº 362, DE 21 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 372, DE 21 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 373, DE 21 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 374, DE 21 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	93

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### NOTA Nº 002-VCH, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal - Nomeação.....93

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 019-DGP/D A PROM, DE 28 DE AGOSTO DE 2007. (\*)

Apostilamento.....93

### PORTARIA Nº 95-DGP, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.....94

### PORTARIA Nº 96-DGP, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....94

### PORTARIA Nº 97-DGP, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.....94

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....95

### PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....96

### PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....97

### PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....99

### PORTARIA Nº 182-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....100

### PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....101

### PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....104

## 4ª PARTE

## JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 614, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º A Carreira de Magistério Superior é estruturada em classes A, B, C, D e E, e respectivos níveis de vencimento, na forma do Anexo I.

§ 2º As classes da Carreira de Magistério Superior receberão as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:

I - Classe A, com as denominações de:

- a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;
- b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre ou;
- c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista.

II - Classe B, com a denominação de Professor Assistente;

III - Classe C, com a denominação de Professor Adjunto;

IV - Classe D, com a denominação de Professor Associado; e

V - Classe E, com a denominação de Professor Titular.

§ 3º A Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é composta das seguintes classes, observado o Anexo I:

I - D I;

II - D II;

III - D III;

IV- D IV; e

V - Titular.

§ 4º Os Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal são estruturados em uma única classe e nível de vencimento.

§ 5º O regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Lei.

§ 6º Os cargos efetivos das Carreiras e Cargos Isolados de que trata o *caput* integram os Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação e ao Ministério da Defesa que tenham por atividade fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão, ressalvados os cargos de que trata o § 11 do art. 108-A da Lei nº 11.784, de 2008, que integram o Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão." (NR)

"Art. 4º .....

Parágrafo único. Os cargos vagos da carreira de que trata o *caput* passam a integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e o ingresso nos cargos deverá ocorrer na forma e condições disposta nesta Lei." (NR)

"Art. 8º O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 1º O concurso público de que trata o *caput* tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso.

.....

§ 3º A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior." (NR)

"Art. 9º .....

II - dez anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso, conforme disciplinado pelo Conselho Superior de cada IFE;

.....

§ 3º O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será realizado por comissão especial composta, no mínimo, por setenta e cinco por cento de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação." (NR)

"Art. 11. ....

.....

II - dez anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso, conforme disciplinado pelo Conselho Superior de cada IFE;

.....

§ 3º O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será realizado por comissão especial composta, no mínimo, por setenta e cinco por cento de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação." (NR)

"Art. 12. ....

.....

§ 3º .....

I - para a Classe B, com denominação de Professor Assistente: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

II - para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

III - para a Classe D, com denominação de Professor Associado:

.....

IV - para a Classe E, com denominação de Professor Titular:

.....

§ 5º O processo de avaliação para acesso à Classe E, com denominação de Titular, será realizado por comissão especial composta por, no mínimo, setenta e cinco por cento de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.

....." (NR)

"Art. 13. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção:

I - para o nível inicial da Classe B, com denominação de Professor Assistente, pela apresentação de titulação de Mestre; e

II - para o nível inicial da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, pela apresentação de titulação de Doutor.

....." (NR)

"Art. 15. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção:

....." (NR)

"Art. 21. ....

.....

III - bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou de estímulo à inovação pagas por agências oficiais de fomento ou organismos internacionais amparadas por ato, tratado ou convenção internacional;

.....

VIII - retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente, que, no total, não exceda a trinta horas anuais;

.....

X - Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, de que trata o art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012;

XI - retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de pesquisa e extensão, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; e

XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, que, no total, não exceda a cento e vinte horas anuais.

§ 1º A participação nas atividades descritas nos incisos III, VIII e XII do *caput*, deverão ser autorizadas pela IFE, de acordo com o interesse institucional e as diretrizes aprovadas por seu Conselho Superior.

....." (NR)

"Art. 30 ....."

I - participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

....." (NR)

"Art. 35. ...."

I - ao Professor de que trata o *caput* que contar com no mínimo dezessete anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 2;

II - ao Professor de que trata o *caput* que contar com no mínimo dezenove anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 3; e

III - ao Professor de que trata o *caput* que contar com no mínimo vinte e um anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 4.

....." (NR)

Art. 2º Os docentes concursados para cargo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, que tenham sido ou venham a ser nomeados, serão enquadrados de acordo com o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 3º Os Anexos I, II, III e IV à Lei nº 12.772, de 2012, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II, III e IV a esta Medida Provisória.

Art. 4º A Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ....."

....."

§ 1º O docente do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, a que se refere a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro 2012, submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva, poderá ocupar Cargo de Direção - CD ou Função Gratificada - FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar, quando ocupante de CD, nos termos do inciso III do *caput*.

....."

§ 4º O docente a que se refere o § 1º cedido para Estados, Distrito Federal e Municípios para a ocupação de cargos em comissão especificados em regulamento do Poder Executivo federal, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, caso em que perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, cabendo o ônus da remuneração ao órgão ou entidade cessionária." (NR)

Art. 5º As alterações nos requisitos de acesso a cargos públicos realizadas por esta Medida Provisória não produzem efeitos para os concursos cujo edital tenha sido publicado até 15 de maio de 2013, ressalvada deliberação em contrário do Conselho Superior da IFE.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

(Medida Provisória e seus anexos publicada na íntegra no DOU nº 92, de 15 MAIO 13 - Seção 1)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**DESPACHO DO MINISTRO DA DEFESA**  
**EM 16 DE MAIO DE 2013.**

Nº 9-Processo nº: 64222.000077/2010-38. Interessado: Comando do Exército. Objeto: renovação, com aditamento, do Contrato nº 08/2010 CITEEx para a execução de serviços de comunicação de dados que permitam o tráfego de dados, voz e vídeo para duzentos e trinta Pontos de Presença (PP) do Exército Brasileiro, por meio de uma Rede IP Multisserviços, em MPLS, de abrangência nacional, bem como a comunicação desses PP com o Quartel-General do Exército, em Brasília-DF. Órgão contratante: Comando do Exército, representado pelo Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEEx). Empresa contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL; Pareceres vinculados: Parecer nº 088-A5.3, de 02 de abril de 2013, do Departamento de Ciência e Tecnologia do Comando do Exército; DIEEx nº 65-SPIC/CITEEx, de 19 de fevereiro de 2013, do Centro Integrado de Telemática do Exército, atestando a disponibilidade de recursos; Parecer nº 0075/CJ, de 2 de maio de 2013, da Consultoria-Adjunta do Exército; e Análise Processual nº 01/Assessoria/ 2013, da SEORI. Amparo Legal: § 1º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

(Despacho publicado no DOU nº 94, de 17 MAIO 13 - Seção 1)

**PORTARIA NORMATIVA Nº 1.530-MD, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Administração Central do Ministério da Defesa e dá outras providências.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000; nos incisos XV e XVII do art. 27; nos incisos II, III, IV e V do art. 31 do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e em conformidade com o art. 98 da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo a esta Portaria Normativa, a Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC), com a finalidade de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo para a implementação da Segurança da Informação e Comunicações (SIC) no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa (ACMD).

Parágrafo único. A PoSIC se aplica às atividades dos usuários da ACMD e os obriga ao cumprimento de suas diretrizes para manuseio, tratamento, controle, proteção das informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos pelos sistemas de informação ou por meio de outros recursos.

Art. 2º O Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), o Hospital das Forças Armadas (HFA) e o Centro de Catalogação das Forças Armadas (Cecafa), devido às suas especificidades, serão regidos por Política de Segurança de Informação e Comunicações própria, alinhada, no que couber, à PoSIC anexa a esta Portaria Normativa, a qual deve ser submetida, no prazo de noventa dias, à avaliação e à aprovação do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC).

Art. 3º A íntegra da PoSIC da ACMD será disponibilizada no endereço eletrônico [www.defesa.gov.br](http://www.defesa.gov.br), no Portal do Ministério da Defesa (MD) e também em sua Intranet.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria Normativa e seus anexos publicada na íntegra no DOU nº 93, de 16 MAIO 13 - Seção 1)

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 350, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Aprova o Plano Estratégico do Exército 2014, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso II do art. 3º e o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico do Exército 2014, integrante do Sistema de Planejamento do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 351, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Transforma a 1ª Companhia de Guerra Eletrônica em 1º Batalhão de Guerra Eletrônica e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Transformar, a contar de 5 de maio de 2013, a 1ª Companhia de Guerra Eletrônica (1ª Cia GE) em 1º Batalhão de Guerra Eletrônica (1º BGE), com sede em Brasília-DF, subordinado ao Centro de Comunicação e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX).

Art. 2º Determinar que:

I - as ações decorrentes sejam realizadas de maneira progressiva, ativando-se, inicialmente, um núcleo do Batalhão; e

II - o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 352, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Aprova o Regulamento do Conselho Superior de Tecnologia da Informação - CONTIEx (EB10-R-01.009), 1ª Edição, 2013 e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e os incisos XI e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvidos os órgãos de direção setorial e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Conselho Superior de Tecnologia da Informação - CONTIEx (EB10-R-09.001), 1ª Edição, 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTIEx - EB10-R-09.001**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	Art.
CAPÍTULO I - DA DESTINAÇÃO.....	1º /2º
CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO.....	3º/5º
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA.....	6º/11
CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO.....	12/16
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17/18



# REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTIEx EB10-R-09.001

## CAPÍTULO I DA DESTINAÇÃO

Art. 1º O Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (CONTIEx), acrescido em sua Estrutura Regimental por intermédio do Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, é um órgão de assessoramento superior, de caráter deliberativo, que se destina a assessorar o Comandante do Exército:

I - na formulação da Política de Tecnologia da Informação (TI) do Exército, em conformidade com as diretrizes governamentais;

II - no planejamento, na direção e no controle das ações de TI no âmbito do Exército; e

III - na condução da Governança de TI no âmbito do Exército.

Parágrafo único. Governança de TI significa avaliar e direcionar o uso atual e futuro da TI, para assegurar que a sua utilização atenda aos objetivos organizacionais, bem como monitorar o seu desempenho na busca dos resultados pretendidos.

Art. 2º Os temas referentes à Governança de TI no âmbito do Exército, sob deliberação do CONTIEx, relacionam-se com os seguintes assuntos:

I - avaliação estratégica dos ambientes externo e interno;

II - identificação de cenários de curto, médio e longo prazo;

III - planejamento estratégico de TI;

IV - definição de objetivos, indicadores e metas para TI;

V - avaliação de projetos de interesse;

VI - estabelecimento de prioridade de projetos e investimentos em TI;

VII - definição de mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle; e

VIII - capacitação de pessoal de TI nas áreas de:

a) segurança da informação e comunicações;

b) desenvolvimento de sistemas de informação;

c) gestão de acordos de níveis de serviço;

d) processo de contratação de bens e serviços de TI;

e) processo de gestão de contratos de TI;

f) processo orçamentário de TI; e

g) auditoria de TI.

## **CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º O CONTIEx é constituído pelo Comandante do Exército, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército (EME) e pelos dirigentes máximos dos órgãos de direção setorial (ODS).

§1º Os oficiais-generais de que trata este artigo são membros natos do CONTIEx.

§2º O CONTIEx é presidido pelo Comandante do Exército.

Art. 4º A Secretaria do Conselho terá caráter permanente, sob a direção e responsabilidade do 2º Subchefe do EME, que será o Secretário do CONTIEx, tendo como Adjunto o Chefe da Seção de Comando e Controle e Tecnologia da Informação da 2ª Subchefia do EME.

Art. 5º O CONTIEx é assessorado pelo Comitê Técnico de TI (COMTEC-TI), que é presidido pelo Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

Parágrafo único. O COMTEC-TI tem a seguinte composição:

I - Vice-Chefe do DCT;

II - Chefe da Seção de Comando e Controle e TI da 2ª Subchefia do EME;

III - Chefe da Assessoria de TI, Comunicações e Serviço Geográfico do DCT;

IV - um representante do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx);

V - um representante do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS);

VI - um representante do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEEx);

VII - um representante do Centro de Defesa Cibernética (CDCiber);

VIII - um representante da Diretoria do Serviço Geográfico (DSG);

IX - representantes das áreas de TI dos ODS e do órgão de direção geral (ODG), quando necessário; e

X - representantes dos batalhões de comunicações, companhias de comunicações, centros de telemática de área e centros de telemática, quando necessário.

### **CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA**

Art. 6º Ao CONTIEx compete:

I - deliberar sobre as medidas necessárias à Governança de TI no âmbito do Exército e supervisionar a implantação das atividades decorrentes, definindo ações e investimentos, particularmente no tocante à tomada de decisões estratégicas;

II - estabelecer diretrizes e normas sobre Governança de TI no âmbito do Exército;

III - definir prioridades para os projetos de TI no âmbito do Exército;

IV - apreciar a execução de projetos de interesse na área de TI, com base em parecer emitido pelo COMTEC-TI, deliberando quanto ao seu prosseguimento;

V - avaliar os resultados da Governança de TI no âmbito do Exército, mediante processos de auditoria;

VI - propor providências objetivando o permanente alinhamento do Plano Estratégico de TI (PETI) do Exército com o Plano Estratégico do Exército (PEEx);

VII - apreciar novas demandas de TI, avaliando o seu nível de alinhamento com o planejamento estratégico e a interoperabilidade com os sistemas corporativos já existentes;

VIII - encarregar o COMTEC-TI de estudos sobre assuntos específicos; e

IX - aprovar a ata relativa à reunião.

Art. 7º Ao Presidente do CONTIEx compete:

I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - presidir as reuniões convocadas;

III - aprovar a agenda das reuniões, por proposta do Secretário;

IV - falar em nome do Conselho, quando para isso for convocado;

V - apreciar e homologar as deliberações do Conselho; e

VI - determinar a implementação das deliberações homologadas.

Art. 8º Aos membros do CONTIEx compete:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - propor assuntos para a agenda da reunião;

III - deliberar sobre os assuntos constantes da agenda;

IV - aprovar ou propor modificações na ata das reuniões de que tenham participado; e

V - propor a realização de reuniões extraordinárias, quando julgado necessário.

Art. 9º À Secretaria do CONTIEx compete:

I - receber, processar e encaminhar a correspondência do Conselho;

II - organizar a agenda das reuniões;

III - comunicar aos membros do Conselho a data e a hora das reuniões;

IV - remeter a agenda das reuniões, aprovada pelo Comandante do Exército, a todos os membros do Conselho, com a devida antecedência, acompanhada da documentação necessária ao seu estudo;

V - prestar esclarecimentos sobre os assuntos constantes da agenda das reuniões aos membros do Conselho;

VI - secretariar as reuniões;

VII - elaborar a ata da reunião e enviar uma cópia a cada membro do Conselho, para apreciação, aprovação ou proposta de modificações, se for o caso, antes da reunião subsequente;

VIII - colher, no início da reunião considerada, as assinaturas dos membros do Conselho na ata anterior; e

IX - manter em dia a coletânea de atas das reuniões.

Art. 10. Ao COMTEC-TI compete:

I - emitir parecer sobre assuntos técnicos na área de TI que sejam submetidos à sua apreciação, visando a assessorar o CONTIEx;

II - encaminhar ao ODG os assuntos técnicos na área de TI que não necessitem de deliberação por parte do CONTIEx;

III - formular propostas de utilização atual e futura de TI, fundamentadas em estudos que identifiquem agregação de valor à atividade com riscos aceitáveis;

IV - propor a aplicação de investimentos em TI;

V - elaborar o PETI e encaminhá-lo para deliberação do CONTIEx; e

VI - identificar, nas organizações militares do Exército, especialistas que possam contribuir com estudos em elaboração.

Art. 11. Aos membros do COMTEC-TI compete:

I - participar das reuniões, quando convocados; e

II - realizar ou propor estudos detalhados sobre assuntos de TI no âmbito do Exército.

#### **CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO**

Art. 12. O CONTIEx reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário aprovado pelo seu Presidente e, extraordinariamente, por convocação dessa autoridade ou por solicitação de qualquer um dos seus membros.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser fundamentada e encaminhada ao Secretário, que a submeterá à apreciação do Presidente e se acatada será proposta uma data para realização do evento.

Art. 13. Participarão das reuniões do CONTIEx:

I - os membros natos do CONTIEx;

II - a critério do Presidente do Conselho, os demais integrantes do Alto-Comando do Exército; e

III - o Secretário do CONTIEx.

Parágrafo único. O Presidente poderá convocar, por iniciativa própria ou em atenção a proposta de um dos membros do Conselho, outros oficiais-generais ou assessores para participar das reuniões quando for examinado assunto de natureza específica.

Art. 14. Uma vez convocada uma reunião, os membros do CONTIEx poderão sugerir assuntos que considerem relevantes para serem incluídos na agenda.

§1º Cabe ao proponente o envio prévio do assunto ao Secretário, com a devida fundamentação, com 30 (trinta) dias de antecedência da reunião.

§2º Incumbe ao COMTEC-TI preparar a documentação necessária ao estudo dos assuntos propostos, sendo esta encaminhada aos membros do Conselho, com oportunidade e por intermédio da Secretaria, para que possa ser avaliada antes da reunião.

Art. 15. Os assuntos constantes da agenda serão apreciados pelo CONTIEx e relatados pelo Secretário, que mandará lavrar uma ata, a qual será assinada por todos os membros do Conselho presentes.

Art. 16. Quando houver ocorrência de fato superveniente que tenha impacto sobre deliberações anteriores do CONTIEx, qualquer membro do Conselho poderá propor que o assunto seja novamente discutido, na forma do §1º do art. 14.

Parágrafo único. Na ocorrência do previsto no *caput* deste artigo, o Presidente do Conselho poderá convocar reunião extraordinária para rediscutir o assunto.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Os membros do CONTIEx e do COMTEC-TI poderão realizar visitas de avaliação e acompanhamento para subsidiar suas apreciações.

Art. 18. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército.

### **PORTARIA Nº 353, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Altera a distribuição de Função Gratificada do Comando do Exército e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, com a redação dada pelos Decretos nº 6.710, de 23 de dezembro de 2008 e 7.299, de 10 de setembro de 2010, nas Portarias do Comandante do Exército nº 729, de 7 de outubro de 2009 e 1.080, de 8 de novembro de 2010, e de acordo com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar a distribuição de Função Gratificada - FGtf, constante na Portaria do Comandante do Exército nº 169, de 3 de abril de 2007, de acordo com o quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 169, de 3 de abril de 2007.

### **ANEXO**

#### **REMANEJAMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (FGtf) DO COMANDO DO EXÉRCITO**

OM	SITUAÇÃO NOVA			DENOMINAÇÃO
	FGtf 3	FGtf 2	FGtf 1	
Gab Cmt Ex		1	4	Assistente
EME	6	1	1	Assistente
COTER	1			Assistente
DEC	1	1	1	Assistente
2º BE Cnst	1			Assistente
4º BE Cnst	1			Assistente
5º BE Cnst	1			Assistente

OM	SITUAÇÃO NOVA			DENOMINAÇÃO
	FGf 3	FGf 2	FGf 1	
8º BE Cnst		1		Assistente
10º BE Cnst	1			Assistente
11º BE Cnst	1			Assistente
D Patr	1			Assistente
DOC	1			Assistente
DOM	1			Assistente
DECEEx	1	1	1	Assistente
CMPA		1		Assistente
CMRJ			1	Assistente
CMB			1	Assistente
CMC	1			Assistente
EsFCEEx/CMS	1			Assistente
CMF		1		Assistente
CMM		1		Assistente
EsAO		1		Assistente
ECEME		1		Assistente
EsPCEEx		1		Assistente
BibliEx	1			Assistente
CEP	1			Assistente
CPOR/BH	1			Assistente
DPHCEEx	1			Assistente
CMR	1			Assistente
DFA	1			Assistente
EsSA	1			Assistente
DCIPAS	2	5	11	Assistente
DGP		4	5	Assistente
D A Prom	2			Assistente
DCEM	3			Assistente
D Sau	2			Assistente
DF	1	1	1	Assistente
COLOG	5	1	2	Assistente
DFPC	1			Assistente
D Mat	1			Assistente
CAEx			1	Assistente
DCT	1			Assistente
IME		1		Assistente
CITEx	1			Assistente
C T Ex	1			Assistente
CDS	1			Assistente
CIGEx	1			Assistente
SGEx	1		1	Assistente

OM	SITUAÇÃO NOVA			DENOMINAÇÃO
	FGtf 3	FGtf 2	FGtf 1	
Cmdo 1ª RM	3	2	3	Assistente
AGRJ	1		1	Assistente
AMAN			1	Assistente
CRI	1		1	Assistente
H Ge RJ	1	1	1	Assistente
HCE		1	10	Assistente
LQFEx		1	1	Assistente
PMRJ		1	1	Assistente
Pq R Mnt/1			1	Assistente
1º D Sup		1		Assistente
5ª DL	1	1		Assistente
Ba Adm Ap/1ª RM		1		Assistente
Cmdo CML	1	1		Assistente
Cmdo 1ª DE	1			Assistente
ECT	1			Assistente
IBEx	2			Assistente
PMN	1			Assistente
PMPV	1			Assistente
PMZS	1			Assistente
Cmdo 2ª RM			1	Assistente
H Mil A SP			8	Assistente
Cmdo 3ª RM	1	4		Assistente
H Mil A Porto Alegre			1	Assistente
AGGC		1		Assistente
Cmdo CMS	1	1		Assistente
PMPA		1		Assistente
H Gu A	1			Assistente
H Gu Ba	1			Assistente
Cmdo AD 3	1			Assistente
H Gu SM	1			Assistente
Cmdo 4ª RM/4ª DE	1	4		Assistente
H Ge JF		1		Assistente
4º D Sup	1			Assistente
Cmdo 5ª RM/5ª DE	1	4		Assistente
H Ge C			1	Assistente
H Gu F	1			Assistente
Cmdo 6ª RM	4	1		Assistente
HGe S			1	Assistente
Cmdo 7ª RM/7ª DE	2	3	1	Assistente
H M A R			1	Assistente
Cmdo CMNE	1	1		Assistente



OM	SITUAÇÃO NOVA			DENOMINAÇÃO
	FGtf 3	FGtf 2	FGtf 1	
7º D Sup	1			Assistente
Cmdo 8ª RM/8ª DE	3	1		Assistente
H Ge Be		1		Assistente
8º D Sup	1			Assistente
Cmdo 9ª RM	1	2		Assistente
Cmdo CMO	1	1		Assistente
H Mil A C G		1		Assistente
Cmdo 10ª RM	2	3		Assistente
H Ge F		1		Assistente
Cmdo 11ª RM	2	5		Assistente
H M A B		1	1	Assistente
11º D Sup	1			Assistente
PMB	1			Assistente
Cmdo 12ª RM	3	1		Assistente
Cmdo CMA	1	1		Assistente
H M A M		1		Assistente
H Gu P V		1		Assistente
<b>TOTAL</b>	<b>98</b>	<b>74</b>	<b>65</b>	<b>Assistente</b>

PORTARIA Nº 354 DE 20 DE MAIO DE 2013.

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o prescrito nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e tendo em vista a Portaria nº 1841-MD, de 9 de julho de 2012 e a Portaria Normativa nº 858-MD, de 4 de abril de 2013, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Incluir os itens 14 e 15 no art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

V .....

ah) .....

.....

14. estabelecimento de critérios e procedimentos específicos e regulamentares, a serem observados para a concessão da Gratificação de Qualificação (GQ), por parte dos servidores civis titulares de cargos de provimento efetivo de nível intermediário, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Tecnologia Militar de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013; e

15. concessão da retribuição por Titulação, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998.”(NR)

.....

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 355, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Altera o inciso I do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 369, de 9 de julho de 2003 e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 369, de 9 de julho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I - exercer efetivamente o cargo de sargento ajudante, ajudante ou sargento auxiliar de pessoal na 1ª Seção do Estado-Maior de organização militar (OM) operacional, na Divisão de Pessoal das escolas de formação e de aperfeiçoamento de sargentos ou de sargenteante de subunidades independentes, com ou sem autonomia administrativa.” (NR)

.....

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 664, de 25 de setembro de 2007.

**PORTARIA Nº 356, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Altera dispositivos do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Incluir o § 4º no art. 11. do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

.....  
§ 4º Em caráter excepcional, o grupamento de engenharia e o grupamento logístico poderão ser comandados por oficiais superiores no último posto.” (NR)

.....  
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 76-EME, 14 DE MAIO DE 2013.

Aprova a Diretriz de Recebimento dos Materiais de Emprego Militar (MEM) adquiridos para o Sistema Antiaéreo *GEPARD* dentro do Projeto Estratégico do Exército - Defesa Antiaérea.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e a Portaria nº 31-EME, de 7 de março de 2013, que aprova a diretriz para aquisição e implantação do Sistema Antiaéreo *GEPARD* dentro do Projeto Estratégico do Exército - Defesa Antiaérea, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Recebimento dos Materiais de Emprego Militar (MEM) Adquiridos para o Sistema Antiaéreo *GEPARD* dentro do Projeto Estratégico do Exército - Defesa Antiaérea, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DIRETRIZ DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR (MEM) ADQUIRIDOS PARA O SISTEMA ANTIAÉREO *GEPARD* DENTRO DO PROJETO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO - DEFESA ANTIAÉREA**

#### **1. FINALIDADE**

Regular as medidas necessárias ao recebimento dos MEM adquiridos por meio do Projeto *GEPARD*.

#### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Decreto nº 5.484, de 30 JUN 05 - Aprova a Política de Defesa Nacional, e dá outras providências.
- b. Decreto nº 6.703, de 18 DEZ 08 - Aprova a Estratégia Nacional de Defesa, e dá outras providências.
- c. Plano Plurianual (PPA) 2012-2015.
- d. Portaria Ministerial nº 271, de 13 JUL 1994 - Aprova o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12).

e. Portaria nº 1086 - Cmt Ex, de 26 DEZ 12 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2013 - 2016, integrante do Sistema de Planejamento do Exército SIPLEx.

f. Diretriz Geral do Cmt Ex 2011 - 2014, JUN 11.

g. Portaria EME nº 024, de 02 ABR 07 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

h. Portaria EME nº 099, de 27 JUL 10 - Define os Macro-Projetos Prioritários do Exército.

i. Portaria EME nº 113 - Res, de 21 DEZ 10 - Diretriz de Planejamento para a Modernização e Rearticulação da Artilharia Antiaérea.

j. Portaria EME Res - nº 020, de 21 JUN 11 - Aprova a Condicionante Doutrinária e Operacional nº 01/2011 - Sistema Operacional Defesa Antiaérea.

k. Portaria EME nº 139, de 17 SET 12 - Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 03/12 - Sistema Operacional Defesa Antiaérea.

l. Portaria EME nº 31, de 7 MAR 13 - Aprova a Diretriz para aquisição e implantação do Sistema Antiaéreo *GEPARD* dentro do Projeto Estratégico do Exército - Defesa Antiaérea.

m. Portaria COLOG nº 020, de 12 NOV 09 - Aprova as Normas Complementares para Licitações e Contratos no Âmbito do Comando Logístico (NORLICO).

n. Memória para Decisão do EPEX/EME, de 19 DEZ 12.

o. Contrato nº Q/E 42B/C104/CB139 - COLOG/EB - Externo, de 15 de abril de 2013.

### 3. OBJETIVOS

a. Orientar o planejamento, a execução, o controle e a avaliação das medidas para o recebimento dos MEM adquiridos por meio do Projeto *GEPARD*.

b. Definir as atribuições do Estado-Maior do Exército (EME), dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) envolvidos, do Comando Militar do Sul (CMS), da 1ª Bda AAAe e da EsACosAAe.

### 4. FASES DO RECEBIMENTO

a. Considerações iniciais:

Recebimento		
Fases	Atividades	Responsáveis pelas atividades
1ª	Recebimento no exterior	Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material Leopard (COMFIMA) / Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX)
2ª	Transporte para o Brasil	COMFIMA/CCOMGEX
3ª	Recebimento no Brasil (desembarço alfandegário)	Comando Logístico (COLOG) / Base de Apoio Logístico do Exército/Divisão de Importação e Exportação de Material (Ba Ap Log Ex/DIEM) e CCOMGEX
4ª	Transporte para as OM de recebimento	COLOG e CCOMGEX
5ª	Procedimentos a serem realizados pelas OM de recebimento	Conforme ANEXO B
6ª	Transporte para as OM de detentoras do material	COLOG
7ª	Procedimentos a serem realizados pelas OM de destino	Conforme ANEXO C

Para fins de recebimento, os MEM adquiridos por meio do Projeto *GEPARD* estão divididos em 6 (seis) grupos:

- viaturas blindadas antiaéreas *GEPARD*;
- outros equipamentos e acessórios usados (equipamentos periféricos), peças de reposição e ferramentas especiais;
- simuladores;
- munição;
- documentações técnicas adicionais, em idioma alemão; e
- equipamentos de comunicação (rádios e *headsets*).

b. 1ª Fase (Recebimento no exterior)

1) Na Alemanha

a) As viaturas, outros equipamentos e acessórios usados (equipamentos periféricos), peças de reposição e ferramentas especiais; os simuladores; as munições; e as documentações técnicas adicionais, descritos no ANEXO A adquiridos por meio do Projeto *GEPARD* serão recebidos, na Alemanha, de acordo com as disposições contratuais, por intermédio da COMFIMA.

b) A COMFIMA deverá preparar um Relatório de Embarque individualizando cada viatura, outros equipamentos e acessórios usados (equipamentos periféricos), peças de reposição e ferramentas especiais; os simuladores; a munição; e as documentações técnicas adicionais descritas no ANEXO A discriminando os itens que deverão ser conferidos pela comissão de recebimento no Brasil.

c) A COMFIMA deverá assegurar que documentos como o “*Bill of Landing (B/L)*” ou “*Air Waybill (AWB)*”, “*Pro Forma Invoice*” e o “*Packing-List*” estarão acompanhando os materiais embarcados.

2) Nos EUA

Os equipamentos de comunicação (rádios e *headsets*) serão recebidos por comissão a ser designada pelo CCOMGEX, que realizará o Teste de Aceitação de Fábrica (FAT). A comissão deverá emitir o certificado de conformidade, após o término do FAT.

c. 2ª Fase (Transporte para o Brasil)

1) O transporte das viaturas, outros equipamentos e acessórios usados (equipamentos periféricos), peças de reposição e ferramentas especiais; os simuladores; a munição; e as documentações técnicas adicionais, será coordenado pela Diretoria de Material (D Mat) juntamente com a COMFIMA.

2) O transporte dos equipamentos de comunicação será coordenado pelo CCCOMGEX.

d. 3ª Fase (Recebimento no Brasil - Desembarço Alfandegário)

As viaturas, outros equipamentos e acessórios usados (equipamentos periféricos), peças de reposição e ferramentas especiais; os simuladores; a munição; equipamentos de comunicação; e as documentações técnicas adicionais descritos no ANEXO A serão recebidos no Brasil por uma equipe do Ba Ap Log Ex/DIEM, que realizará o desembarço alfandegário. Uma equipe da D Mat, EPEX, CCOMGEX (quando for o caso) e Bda AA Ae (quando for o caso) fará o acompanhamento de chegada e de saída do porto ou aeroporto.

e. 4ª Fase (Transporte para as OM de recebimento)

1) O COLOG deverá planejar e executar, com recursos do PEE DA Ae, o transporte das viaturas, outros equipamentos e acessórios usados (equipamentos periféricos), peças de reposição e ferramentas

especiais; os simuladores; a munição; e as documentações técnicas adicionais; descritos no ANEXO A, do porto de chegada no Brasil até as OM de recebimento previstos no ANEXO B.

2) O planejamento e a execução do transporte devem incluir escolta, seguro (no caso de transporte por empresa civil), despesas com pessoal envolvido na atividade etc.

3) O transporte dos equipamentos de comunicação será feito por empresa civil a cargo do CCOMGEx.

4) Em função da quantidade a ser recebida, a guarda e segurança dos MEM ficarão a cargo, no 1º e 2º lote, do PqRMnt/1 e da 1ª Bda AAAe, e para os demais lotes, do PqRMnt/3, até a realização do recebimento e transporte para as OM de destino, evitando o pagamento de diárias de permanência no porto.

5) Os 1º e 2º lotes serão desembarcados no Porto do Rio de Janeiro e serão transportados para o PqRMnt/1, onde serão recebidos (5ª Fase).

6) Os 3º e 4º lotes serão recebidos no porto de Rio Grande/RS e transportados para o Pq R Mnt/3 onde será realizado o recebimento dos materiais.

f. 5ª Fase (Procedimentos a serem realizados pelas OM de Recebimento)

1) Procedimentos para o recebimento das viaturas, ferramentas, acessórios, peças e conjuntos de reparação, no PqRMnt/3.

a) Será nomeada pelo COLOG uma comissão de recebimento que elaborará o Termo de Recebimento Provisório (TRP), conforme Portaria COLOG nº 020, de 12 NOV 09 - Aprova as Normas Complementares para Licitações e Contratos no Âmbito do Comando Logístico (NORLICO).

b) Esta comissão será composta por militares do PqRMnt/3 e Oficiais e Praças das OM de destino do Material (alunos e tradutores concludentes do curso de capacitação para emprego do Sistema de Arma Antiaérea *GEPARD* na Alemanha).

c) Nesta fase, a Comissão de Recebimento contará terá o apoio da Krauss-Maffei Wegmann (KMW).

d) Durante a execução do processo, caberá à Comissão de Recebimento:

(1) realizar as seguintes atividades com o apoio dos técnicos da KMW:

(a) verificação da existência de danos do transporte nas viaturas;

(b) verificação de todas as viaturas constantes do **ANEXO A** e se estão completas e com tudo o que é previsto;

(c) verificação das funções gerais das viaturas;

(d) execução do teste de funcionamento de cada viatura blindada, incluindo a aprovação definitiva do ajustamento, alinhamento, conforme previsto no escopo de trabalho contratado; e

(e) execução do teste do sistema de disparo, juntamente com o tiro propriamente dito, conforme previsto no escopo de trabalho contratado.

(2) Realizar o teste de tiro e emitir os Termos de Recebimento Provisório, remetendo-os para a D Mat.

(3) Providenciar, em caso de não-conformidade em alguma verificação, avaliação ou teste, o acionamento do serviço de atendimento da empresa, por meio do técnico designado, que realizará os ajustes e reparos necessários para a consecução do recebimento.

2) Procedimentos para o recebimento dos simuladores, na EsACosAAe e nas OM de destino dos simuladores.

a) Será nomeada pela EsACosAAe uma comissão de recebimento que elaborará o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme Portaria COLOG nº 020, de 12 NOV 09 - Aprova as Normas Complementares para Licitações e Contratos no Âmbito do Comando Logístico (NORLICO).

b) Esta comissão será composta por militares da EsACosAAe e Oficiais e Praças das OM de destino do Material.

c) Uma equipe da KMW realizará a instalação do simulador e ministrará um treinamento para a operação do material. A instalação e o treinamento serão realizados após a OM de destino confirmar o pronto da instalação (local preparado para o recebimento e instalação).

### 3) Procedimentos para o recebimento dos equipamentos de comunicação, no PqRMnt/3.

a) O recebimento dos equipamentos Rádio Falcon III e headsets será feito por comissão específica do PqRMnt/3, composta por 01 Of e 01 Sgt.

b) O Teste de Aceitação Definitiva (DAT) será feito por comissão específica composta por 03 (três) oficiais do CCOMGEx.

c) A comissão deverá, a partir da conclusão do DAT, emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) em 15 (quinze) dias.

### 4) Procedimentos para o recebimento dos Manuais.

Os manuais, no idioma Português, serão recebidos por comissão coordenada pela D Mat, Centro de Doutrina do EME e EsACosAAe, e distribuídos, posteriormente, às OM e Estabelecimentos de Ensinos (EE).

### 5) Procedimentos para o recebimento da munição 35mm.

a) Será nomeada pelo DCMun uma comissão de recebimento que elaborará o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme Portaria COLOG nº 020, de 12 NOV 09 - Aprova as Normas Complementares para Licitações e Contratos no Âmbito do Comando Logístico (NORLICO).

b) O 1º lote de munição deverá ser transportado diretamente para o Depósito Central de Munição e recebido por uma comissão daquele Depósito.

c) O COLOG/D Abst deverá sugerir a maneira mais econômica para a distribuição e o recebimento dos demais lotes.

#### g. 6ª Fase (Transporte para as OM de destino)

1) O COLOG deverá planejar e coordenar a execução do transporte das viaturas, outros equipamentos e acessórios usados (equipamentos periféricos), peças de reposição e ferramentas especiais; os simuladores; e a munição descritos no ANEXO A, das OM de recebimento (ANEXO B) até as OM de destino (ANEXO C).

2) O planejamento e a execução do transporte devem incluir escolta, seguro (no caso de transporte por empresa civil), despesas com pessoal envolvido na atividade etc.

#### h. 7ª Fase (Recebimento pelas OM de destino)

1) Os manuais traduzidos serão recebidos em mídia eletrônica diretamente da D Mat.

2) Todas as OM de destino do material (ANEXO C) deverão confeccionar os TRD, remetendo-os à D Mat, conforme legislação em vigor.

#### i. Prioridade de recebimento das viaturas pelas OM de destino

1) EsACosAAe;

2) Bia AAAe da 6ª Bda Inf Bld (6ª Bia AAAe AP); e

3) Bia AAAe da 5ª Bda Cav Bld (OM e local a serem definidos).

## 5. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército (EME)

- 1) Acompanhar e orientar os trabalhos para o recebimento do Sistema Antiaéreo *GEPARD*.
- 2) Disponibilizar os recursos necessários para apoiar os recebimentos dos MEM nas suas diversas fases (transportes, passagens e diárias/indenização de representação), conforme solicitação dos ODS envolvidos, do Comando Militar do Sul, da 1ª Bda AAAe e da EsACosAAe.
- 3) Disponibilizar os recursos orçamentários necessários para aquisição dos MEM da Cl VII, nos grupos de despesas 3 e 4.

### b. Comando Logístico (COLOG)

- 1) Nomear as Comissões de Recebimento das Vtr Bld, ferramental de bordo e ferramentas especiais que será encarregada de receber e inspecionar as viaturas, conferir o ferramental e emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Material (TRD).
- 2) Planejar e coordenar o transporte dos materiais, desde a chegada no Brasil até as OM de destino.
- 3) Publicar o recebimento, inclusão em carga e a distribuição de todo o material recebido.
- 4) Fornecer a munição necessária para a realização dos testes de tiro e tiros técnicos.
- 5) Receber, publicar e distribuir os manuais técnicos traduzidos.
- 6) Determinar que o Ba Ap Log Ex/DIEM receba os materiais nos portos/aeroportos de chegada e realize os procedimentos de desembarço alfandegário.
- 7) Planejar e coordenar o transporte dos materiais, para o emprego na Copa das Confederações e na Jornada Mundial da Juventude, de acordo com o planejamento da 1ª Bda AAAe e com os recursos dos Grandes Eventos.

### c. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

- 1) Apoiar o COLOG nas atividades de Recebimento dos materiais adquiridos por meio do Projeto *GEPARD*, em sua área de competência.
- 2) Supervisionar as atividades atinentes ao CCOMGEx no recebimento dos MEM adquiridos por meio do Projeto *GEPARD*, coordenando-as com o COLOG.

### d. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

- 1) Apoiar o COLOG nas atividades de Recebimento dos MEM adquiridos por meio do Projeto *GEPARD*, em sua área de competência.
- 2) Apoiar a revisão da tradução dos manuais técnicos.

### e. Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

Apoiar o COLOG nas atividades de implantação dos MEM adquiridos por meio do Projeto *GEPARD*, em sua área de competência.

### f. Comando Militar do Sul (CMS)

- 1) Supervisionar as atividades das OM subordinadas envolvidas no recebimento dos materiais adquiridos por meio do Projeto *GEPARD*, coordenando-as com o EME, COLOG, DCT, DECEX e DEC.
- 2) Determinar às OM detentoras dos materiais que somente iniciem a utilização das Vtr *GEPARD* para adestramento, mediante ordem.



### 3) Disponibilizar no PqRMnt/3:

a) área para o armazenamento temporário das viaturas blindadas que estarão em processo de recebimento;

b) uma oficina com capacidade para receber 06 (seis) Vtr *GEPARD* 1 A2, equipada com uma ponte-rolante com capacidade para 15 toneladas (para içar torres ou o conjunto de força), ou ter espaço suficiente para utilização de um guindaste móvel;

c) um escritório mobiliado com mesas e cadeiras para 04 (quatro) pessoas, com telefone e banheiros para utilização do pessoal de atendimento ao cliente das empresas KMW;

d) um depósito com no mínimo 20 m<sup>2</sup>, para armazenar ferramentas especiais, equipamentos de ensaio e peças sobressalentes; e

e) um depósito com capacidade de armazenar os rádios a serem instalados nas viaturas, com volume total aproximado de 15m<sup>3</sup>, que seja seguro, abrigado da luz solar e livre do excesso de umidade.

4) Disponibilizar um campo de tiro para os testes de tiro dos 3º e 4º lotes de viaturas *GEPARD*;

5) Disponibilizar 50 tiros AE por carro para a realização dos testes de tiro;

6) Ficar ECD armazenar a munição necessária para a realização dos testes de tiro e a munição de dotação das Baterias.

#### g. 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe)

1) Planejar e coordenar o emprego na COPA das Confederações e na Jornada Mundial da Juventude com os recursos dos Grandes Eventos.

2) Apoiar, em ligação com o COLOG, o recebimento dos 1º e 2º lotes no Rio de Janeiro.

3) Considerar, no planejamento para o 1º e 2º lotes, 200 tiros AE, por carro, para a complementação da capacitação da equipe que está fazendo o curso na Alemanha e 50 tiros AE, por carro, para a realização dos testes de tiro.

#### h. Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)

Ficar em condições de receber 02 (duas) viaturas antiaéreas blindadas *GEPARD* mantidas, 01 (um) simulador completo mantido, 01 (uma) viatura antiaérea blindada *GEPARD* não mantida para instrução e peças e 01 (um) conjunto de ferramentas.

## 6. PRESCRIÇÃO DIVERSA

As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus cronogramas ajustados pelo Estado-Maior do Exército, por solicitação do Comando Logístico.

## 7. ANEXOS

ANEXO A - RELAÇÃO DOS MEM ADQUIRIDOS

ANEXO B - ORGANIZAÇÕES MILITARES DE RECEBIMENTO

ANEXO C - ORGANIZAÇÕES MILITARES DE DESTINO

ANEXO D - CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DOS MEM

ANEXO E - MODELO DE TERMO DE ENTREGA

## ANEXO A

### RELAÇÃO DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS

Grupos	Discriminação	Qnt	Observações
Viaturas	Vtr <i>GEPARD</i> 1 A2	34	Manutenidas e padronizadas
	Vtr <i>GEPARD</i> 1 A2	3	No estado (montadas)
Simuladores	Conjunto de simulador tipo cabine (para a EsACosAAe)	1	Adestramento (Manutenido)
	Conjunto de simulador tipo cabine (para as Bias)	2	Adestramento (No estado)
	Simulador tipo cabine	1	Para desmontagem
Manuais	Conjunto de manuais técnicos das Vtr <i>GEPARD</i> em alemão	1	De acordo com o Contrato nº Q/E 42B/C104/CB 139-COLOG/ EB - Externo
	Conjunto de manuais técnicos das Vtr <i>GEPARD</i> traduzidos para o português	1	
Outros equipamentos e acessórios usados	Conjunto de ferramentas especiais	3	Manutenidos e calibrados
	Conjunto de ferramentas especiais	1	Não mantenidos
	Equipamentos periféricos orgânicos das viaturas	---	Qnt de acordo com o Contrato nº Q/E 42B/C104/CB 139-COLOG/ EB - Externo
	Lote de peças de reposição		
Munição	Munição 35 mm para o <i>GEPARD</i>	---	Qnt de acordo com o Contrato nº Q/E 42B/C104/CB 139-COLOG/ EB - Externo
Comunicações	Equipamentos rádio Falcon III veicular	68	Conforme recebimento de recursos
	Headset	(1)	Conforme recebimento de recursos

(1) Conforme o nº de integrantes da tripulação

## ANEXO B

### ORGANIZAÇÕES MILITARES DE RECEBIMENTO

<b>Grupos</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Qnt</b>	<b>OM de recebimento</b>
Viaturas	Vtr <i>GEPARD</i> 1 A2	34	PqRMnt/3 e OM detentoras (1º e 2º lotes recebidos no PqRMnt/1 pela Eqp das OM de recebimento)
	Vtr <i>GEPARD</i> 1 A2 (no estado)	3	
Simuladores	Conjunto de simulador tipo cabine (para a EsACosAAe)	1	EsACosAAe
	Conjunto de simulador tipo cabine (para as Bias)	2	EsACosAAe e Bia AAe detentora do material
	Simulador tipo cabine (para desmontagem)	1	EsACosAAe
Manuais	Conjunto de manuais técnicos das Vtr <i>GEPARD</i> em alemão	1	D Mat
	Conjunto de manuais técnicos das Vtr <i>GEPARD</i> traduzidos para o português	1	D Mat, C Dout EME e a EsACos AAe
Outros equipamentos e acessórios usados	Conjunto de ferramentas especiais (manutenidos)	3	PqRMnt/3 e OM detentoras
	Conjunto de ferramentas especiais (não manutenidos)	1	
	Equipamentos periféricos orgânicos das viaturas	Conforme contrato	
	Lote de peças de reposição		
Munição	Munição 35 mm para o <i>GEPARD</i>		DC Mun/OM detentoras
Comunicações	Equipamentos rádio Falcon III veicular	68	CCOMGEX
	Headset	(1)	

## ANEXO C

### ORGANIZAÇÕES MILITARES DE DESTINO

CMil A / ODS	RM	DE	GU	OM	Vtr GEPARD 1 A2	Vtr GEPARD (No estado)
CMS	3ª RM Porto Alegre-RS	---	---	PqRMnt/3	---	02
		3ª DE Santa Maria-RS	6ª Bda Inf Bld Santa Maria-RS	6ª Bia AAAe AP Santa Maria-RS	16	---
	5ª RM Curitiba-PR	5ª DE Curitiba-PR	5ª Bda C Bld Ponta Grossa-PR	Bia AAAe (OM e Local a serem definidos)	16	---
DECEX	---		DETMil Rio de Janeiro-RJ	EsACosAAe Rio de Janeiro-RJ	02	01
Total					34	03
<b>TOTAL GERAL</b>					37	

## ANEXO D

### CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

DESCRIÇÃO	2013		2014	2015
	MAR	MAIO		
Vtr <i>GEPARD</i> 1 A2	01	07	18	08
Vtr <i>GEPARD</i> 1 A2 (para peças)	---	02	01	---
Conjunto de manuais técnicos das Vtr <i>GEPARD</i> em alemão	---	01	---	---
Conjunto de manuais técnicos das Vtr <i>GEPARD</i> traduzidos para o português	---	---	01	---
Conjunto de ferramentas especiais (manutenido)	---	---	02	01
Conjunto de ferramentas especiais (não manutenido)	---	01	---	---
Equipamentos periféricos orgânicos das viaturas	01	09	19	08
Simuladores (manutenidos, no estado e para desmontagem)	---	---	04	---
Munição	---	6.000	A definir	
Equipamentos Rádios e Headset	A definir			

## ANEXO E

### MODELO DE TERMO DE ENTREGA

#### Termo de Entrega

Ministério Federal da Defesa da República Federal da Alemanha, representado pelo Escritório Federal de Equipamentos, Tecnologia da Informação e Utilização das Forças Armadas Alemãs - BAABINBw, Ferdinand-Sauerbruch-Str. 1, 56073 Koblenz	Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil, representado pelo Exército Brasileiro, Brasília
---	--

#### 1. OBJETO

.....

#### 2. ENTREGA

.....

O objeto acima foi entregue à Parte Brasileira em ....., no local de .....

Pela Parte Alemã  
Local da transferência de propriedade:

Pela Parte Brasileira  
Local da transferência de propriedade:

Data da transferência de propriedade:

Data da transferência de propriedade:

.....  
Assinatura/Graduação

.....  
Assinatura/Graduação

PORTARIA Nº 77-EME/1ª Sch, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º da Portaria do Chefe do Estado-Maior de nº 101, de 1º de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o seguinte dispositivo constante das Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Port EME nº 101, de 1º agosto de 2007, conforme se segue:

- Incluir na 3ª Parte do Anexo “C”, os seguintes códigos:

140 - Operação das Viaturas Blindadas Guarani para oficiais

603 - Operação das Viaturas Blindadas Guarani para sargentos

604 - Manutenção dos Sistemas de Armas das Viaturas Blindadas Guarani

605 - Manutenção de Chassi das Viaturas Blindadas Guarani

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 78-EME, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Estabelece a equivalência de Cursos, realizados no Exterior com o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e revoga a Portaria nº 061-EME, de 29 de outubro de 2011.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o artigo 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com art.10, inciso III, da Portaria nº 341- Cmt Ex, de 8 de junho de 2004 - Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Matrícula no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército e em Cursos Equivalentes (IG 10-84), resolve:

Art. 1º Estabelecer, como equivalentes ao Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), que funciona na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), os seguintes cursos realizados no exterior:

I - na Argentina:

- Curso Superior de Defesa Nacional.

II - no Canadá:

- Curso Programa de Segurança Nacional.

III - na China:

- Curso de Estudos de Defesa e Estratégia.

IV - nos Estados Unidos da América:

a) Curso da Escola de Guerra do Exército;

b) Curso do Colégio Interamericano de Defesa; e

c) Curso do Programa de Estagiários Internacionais da Universidade de Defesa Nacional.

V - na França:

a) Curso de Estudos Militares Superiores;

b) Curso da Escola Superior de Guerra;

c) Curso Superior Combinado;

d) Curso Superior das Forças Armadas; e

e) Curso Interforças de Defesa.

VI - na Itália:

a) Curso Superior de Estado-Maior Interforças; e

b) Curso de Altos Estudos de Defesa.

VII - Peru

- Altos Estudos e Mestrado em Desenvolvimento e Defesa Nacional.

VIII - no Reino Unido:

- Curso de Estudos de Defesa.

IX - na Venezuela:

- Curso de Mestrado em Segurança, Defesa e Integração.

Art. 2º Estabelecer, como equivalentes ao Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), que funciona na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), os seguintes cursos já realizados no exterior, ou que serão realizados, até o ano de 2014:

I - na Alemanha:

- Programa de Estudos Avançados de Segurança.

II - na Argentina:

a) Mestrado de Defesa Nacional;

b) Estratégia e Condução Superior; e

c) Especialização em Análise de Inteligência Estratégica



III - Bolívia:

- Altos Estudos Nacionais.

IV - Colômbia:

- Altos Estudos Militares.

V - Chile:

- a) Direção Político-Estratégica Conjunta; e
- b) Estudos Políticos e Estratégicos.

VI - China:

- Segurança Nacional e Comando.

VII - Equador:

- Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto.

VIII - Espanha:

- Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos.

IX - Estados Unidos da América:

- a) Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; e
- b) Segurança Nacional e Estratégica de Recursos, antigo ICAF.

X - França:

- Altos Estudos Militares.

XI - Índia:

- Estudo de Segurança Nacional e Estratégia.

XII - Israel:

- Nacional de Defesa.

XIII - Nigéria:

- Política e Estratégica.

XIV - Paquistão:

- Nacional de Segurança e Guerra.

XV - Paraguai:

- Política e Estratégia Nacional.

XVI - Peru:

- Alto Comando do Exército.

XVII - Polônia:

a) Estudos Estratégicos e Operacionais; e

b) Pós-Graduação em Estudos de Política de Defesa.

XVIII - Reino Unido:

- Altos Estudos Nacionais.

XIX - Uruguai:

a) Altos Estudos Nacionais; e

b) Mestrado em Estratégia Nacional.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 061-EME, de 29 de outubro de 2011.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 94-DGP, DE 9 DE MAIO DE 2013.

Distribui vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2013.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4, subitem “d”, número 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, aprovadas pela Portaria nº 003-EME, de 19 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Distribuir vagas referentes aos cursos e estágios na Força Aérea Brasileira, a serem realizados no ano de 2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2013 (PCEF)**

#### **1. FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

Ref	Atividade	EE(Local)	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Período	Vagas	Universo
R13/441	Curso de Administração de Material, Serviços e Treinamento no Pro-grama “Security Assistance” (CAPSA)	ILA Guarulhos-SP	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	19	3 a 21 JUN 13	3	Cel

Ref	Atividade	EE(Local)	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Período	Vagas	Universo
R13/442	Curso de "Foreign Military Sales" (CFMS)	ILA Guarulhos-SP	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	12	10 a 21 JUN 13	1	STen/Sgt
R13/443	Curso de Implantação e Manutenção de Segurança Eletrônica (OSD001)	DCEA Rio de Janeiro-RJ	COTER	CIAvEx	26	6 a 31 MAIO 13	1	TC
R13/444				Ba Av T			3	Sgt / Cb

## 2. DESCRIÇÃO DAS SIGLAS DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Abreviatura	Nomenclatura
ILA	Instituto de Logística da Aeronáutica
DCEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo

**Observação:** Este documento refere-se à distribuição de vagas para cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças e trata-se de um **complemento** ao **extrato parcial**, publicado no Boletim do Exército nº 49, de 7 de dezembro de 2012, tendo em vista não ter sido incluído na data oportuna.

### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 013-DCT, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Fixa o Calendário Complementar às Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx) para o ano de 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 046-DCT, de 29 de outubro de 2008, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército - IRISM/CIGEx (IR 80-16), resolve:

Art. 1º Fixar as seguintes datas, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "A") das IRISM/CIGEx (IR 80-16), para o ano de 2014:

Nº	Responsável	Evento	Datas	
			Curso de Cartografia e Sistemas de Informações Geográficas	Curso de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto
1	Militar selecionado	Apresentação no CIGEx	26 FEV 14	23 JUL 14
2	CIGEx	Matrícula dos militares selecionados	28 FEV 14	25 JUL 14
3		Aula inaugural	3 MAR 14	28 JUL 14
4		Período letivo do curso	De 3 MAR a 4 JUL 14	De 28 JUL a 28 NOV 14

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 224, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispensa de ficar à disposição do GSI.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DISPENSAR**

o 3º Sgt GILVANALDO SANTANA de exercer a função de ESPECIALISTA, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 16 de maio de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 96, de 21 MAIO 13 - Seção 2).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.521-MD/SEPESD, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Constituir o Comitê Organizador para o planejamento para o XVI Encontro de Saúde Militar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

O **SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 do Anexo I ao Decreto nº 7.934, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Organizador para atuar no processo de planejamento para o XVI Encontro de Saúde Militar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, que será realizado no período de 10 a 12 de julho de 2013, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, pelo Departamento de Saúde e Assistência Social (DESAS), desta Secretaria, com o apoio dos Comandos Militares.

Art. 2º O Comitê Organizador terá a seguinte composição:

.....

III - Comando do Exército:

Gen Bda R/1 IVAN DA COSTA GARCEZ; e

Cel Med QEMA WILSON AGUIAR VILELA.

.....

Art. 3º Caberá ao Comitê Organizador do Encontro:

I - Elaborar proposta de Agenda, com a inclusão de data e local;

II - Fazer o levantamento das necessidades orçamentárias e informar ao DESAS para aprovação e viabilização do pagamento;

III - Propor modelos de material de divulgação; e

IV - Realizar outras atividades inerentes ao processo de planejamento e realização de um Evento internacional.

Art. 4º Para a elaboração da programação científica do Encontro será instituído o Comitê Científico, no âmbito do Comitê Organizador, que será composto pelos seguintes membros:

.....

II - Comando do Exército:

Cel Med QEMA WILSON AGUIAR VILELA, Coordenador; e

.....

Art. 5º Caberá ao Comitê Científico do Encontro:

I- Fazer levantamento dos temas correlatos, a partir das propostas preliminares apresentadas pelo DESAS;

II- Avaliar acordos previamente firmados entre os países que compõem a CPLP, para evidenciar temas de interesse;

III- Verificar a possibilidade de que sejam apresentados trabalhos científicos, por meio de banners, observando que o custo decorrente da produção será da OMS proponente;

IV- Elaborar minuta de Folder, incluindo proposta de texto de apresentação, o qual deverá conter os objetivos previstos;

V- Elaborar minuta de Banner; e

VI- Realizar outras atividades inerentes ao processo de planejamento e realização de um Evento internacional.

Art. 6º O Coordenador do Comitê Organizador fica autorizado a atualizar a relação dos membros do Grupo, conforme alterações encaminhadas pelos respectivos Comandos Militares.

Art. 7º O Comitê Organizador reunir-se-á de acordo com o plano de trabalho ou quando convocado pelo seu coordenador.

Parágrafo único. As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação ao coordenador.

Art. 8º O Comitê Científico reunir-se-á de acordo com o plano de trabalho ou quando convocado pelo seu coordenador.

Parágrafo único. As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação ao coordenador.

Art. 9º A participação no Comitê não enseja qualquer remuneração para os seus integrantes e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante interesse público.

Art. 10. O Comitê Organizador desempenhará suas atividades por até 90 (noventa) dias, sendo destituído após o cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 11. O Comitê Organizador apresentará relatório final à Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA) e ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 92, de 15 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.525-MD/SG, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto no inciso IV do art 1º e art 2º da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

**DESIGNAR**

para compor a delegação brasileira que participará do *Training Camp* de Paraquedismo e tentativa de quebra do Recorde Brasileiro de Formação em Queda Livre, na cidade de *Perris Valley*, Califórnia - EUA, no período de 20 a 26 de maio de 2013, os seguintes militares:

Maj ALEXANDRE WALLAU VILAVERDE

.....  
Cap RAFAEL GROSSI LEOPOLDINO

.....  
Sgt CARLOS HENRIQUE KEMPER RICCIOPPO

O afastamento do País se dará no período de 18 a 27 de maio de 2013, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 92, de 15 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.551-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Eng WESLEY VANNUCHI, do Comando do Exército, para integrar como Chefe de Equipe, a Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS - (EQUADOR e PERU), nos seguintes períodos:

- de 13 a 26 de janeiro de 2014, para treinamento e capacitação para assunção do cargo de Chefe de Equipe na MARMINAS; e

- de 27 de janeiro de 2014 a 26 de janeiro de 2015, como Chefe de Equipe na MARMINAS.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.552-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Eng CÉSAR AUGUSTO SITYA APPEL, do Comando do Exército, para integrar como Monitor, a Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS - (EQUADOR e PERU), nos seguintes períodos:

- de 15 a 28 de agosto de 2013, para treinamento e capacitação para assunção do cargo de Monitor na MARMINAS; e

- de 29 de agosto de 2013 a 28 de agosto de 2014, como Monitor na MARMINAS.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.553-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para coordenação de Grupo de Trabalho.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, resolve

**DESIGNAR**

o Cel FERNANDO GOMES FERREIRA em substituição ao Cel BRUNO HENRIQUE DE AVELAR FRANCISCO designado pela Portaria nº 2.336-MD, de 4 de setembro de 2012, coordenador do Grupo de Trabalho (GT) encarregado de realizar estudos com o objetivo de estabelecer a colaboração técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e experiências, de forma a assegurar parceria para o desenvolvimento e implementação de ações que possibilitem aos cidadãos brasileiros a realização dos alistamentos militar e eleitoral, de forma cooperativa.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.555-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Prorrogação de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

## **PRORROGAR**

a permanência do 1º Ten QEM ERIK RUZICHA ZORN, do Contingente Brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), em Porto Príncipe, designado pela Portaria nº 2.934-MD, de 5 de novembro de 2012, publicada no Diário de Oficial da União nº 215, de 7 de novembro de 2012, Seção 2, por um prazo de até seis meses, a partir de 5 de maio de 2013

O militar designado nesta Portaria terá a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.557-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Dispensa de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

## **DISPENSAR**

o Sd DIEGO LOPES DA FONSECA a partir de 23 de março de 2013 e o Sd EDSON MÁRCIO DA FONSECA, a partir de 11 de abril de 2013, da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), designados pela Portaria nº 3.030-MD, de 14 de novembro de 2012, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 223, de 20 de novembro de 2012.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.563-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Prorrogação de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

## **PRORROGAR**

até 18 de agosto de 2013, o turno de serviço do Ten Cel Inf ANDERSON DE SOUZA PEDRA, do Comando do Exército, na Força Interina das Nações Unidas para *Abyei* (UNISFA), designado pela Portaria nº 21-MD, publicada no Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2012, Seção 2, página 6 e alterada pela Portaria nº 1.517, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 30 de maio de 2012, Seção 2, página 8.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.566-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Aprovação de seleção para curso na Escola Superior de Guerra.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve



## APROVAR A SELEÇÃO

procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Port nº 2.880-MD, de 31 de outubro de 2012, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), da ESG, a ser realizado no Campus Brasília, no período de 06 a 17 de maio de 2013:

POSTO	NOME	ORGANIZAÇÃO MILITAR
.....	.....	.....
Maj Sv Int	MARCELO CRISTIANO MATTOS TEIXEIRA	Ministério da Defesa - Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto
.....	.....	.....
Cel Eng	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA	Cmdo CMO
Cel Sv Int	ATILA FORTES DE ANDRADE	Cmdo CML
Cel Inf	EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER	ESG
Cel QMB	FERNANDO CÉSAR HERNANDES	Cmdo Log
Cel Inf	MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA	EME
Cel QMB	MAURICIO NAVARENHO	D Abast
Cel Eng	SELMO UMBERTO PEREIRA	DEC
Cel Inf	WALTER LUIZ DE ANDRADE MILLER	EME
Ten Cel Inf	ALEXANDRE GIL DE MELO	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Com	EDSON CARMELO DE SOUZA	AMAN
Ten Cel Inf	MARCELO RYU	EsPCEX
Maj Cav	MÁRCIO BRAVO GONÇALVES	COTer
Maj Inf	MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD	EsAO
Maj Inf	MARCUS VINICIUS MANSUR MESSEDER	Cmdo 4ª RM
.....	.....	.....

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.568-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

### DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para compor o contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a partir de 13 de maio de 2013:

### BATALHÃO DE INFANTARIA DE FORÇA DE PAZ

.....

## **DO COMANDO DO EXÉRCITO**

Cel JOAO CARLOS SOBRAL DAS CHAGAS  
Cel MARCO AURELIO DE ALMEIDA ROSA  
Cel SERGIO WILTON LOPES DE BARROS  
Cel ZENEDIR DA MOTA FONTOURA  
Ten Cel MARCELO PALMA  
Ten Cel MARCIO SCHIAVON  
Ten Cel MARIO ANSELMO MARSZALEK  
Maj AIRTON JOSE DE OLIVEIRA SOARES  
Maj ALESSANDRO INACIO DE MACEDO  
Maj ALEXANDRE SANTA ROSA  
Maj CARLOS LUCILIO ROCHA MOSCHEN  
Maj EDEILTON ALBUQUERQUE MARTINS  
Maj ERICK COZZO BETAT DE SOUZA  
Maj FATIMA ROSALI DA COSTA VIANA  
Maj LEONIDAS DOMINGUES TEIXEIRA NETO  
Maj MARCELO YAMADA DOMINGUES  
Maj REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Maj SERGIO LUIZ HERDER DA SILVA  
Maj WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JUNIOR  
Cap DANTE SABURI FILHO  
Cap ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA  
Cap ATILA TORRES FILHO  
Cap AURELIO GUSTAVO MATUCHEWSKI  
Cap BRUNO SOARES DE CERQUEIRA  
Cap DANIEL ROBERTO RESENDE  
Cap FABIO NUNES DE OLIVEIRA  
Cap FILIPE RABUSKE  
Cap FILIPO LINHARES MARTINS  
Cap FREDERICO CHAVES SALOES DO AMOR  
Cap GUILHERME RUHENA DE OLIVEIRA  
Cap JOEL CAJAZEIRA FILHO  
Cap MAURO DOS SANTOS FERREIRA  
Cap SANDERSON BARBOSA DA SILVA BELO  
Cap TULIO PIRES BARBOZA  
Cap VICTOR BERNARDES DE FARIA  
Cap WAGNER CARLOS GOMES  
Cap WALTER CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO  
1º Ten DIEGO MARTINS GRAÇA  
1º Ten ADILSON RODRIGUES DA SILVA  
1º Ten ANGELO KENIO MESQUITA DA SILVA  
1º Ten ARLINDO JOSE DE BARROS JUNIOR  
1º Ten BRUNO DA SILVA CRUZ DOS SANTOS  
1º Ten BRUNO TOMASINE PIRES DE ABREU  
1º Ten DIEGO MOURA DE OLIVEIRA SILVA  
1º Ten DIOGO MARQUES DA SILVA  
1º Ten EDUARDO DE MELO E SILVA

1º Ten FABIO BENITES BARBOSA  
1º Ten FABRICIO MACEDO RAPUANO  
1º Ten FELIPE LIMA DE OLIVEIRA  
1º Ten FELIPE SILVERIO BARBOSA  
1º Ten FILIPE DE SIQUEIRA FONSECA FARIAS  
1º Ten GABRIEL MAZZOCCO  
1º Ten GABRIELA BANDEIRA SILVA  
1º Ten GISLAINE DE SOUZA TUPINAMBA  
1º Ten GIZELLY GONCALVES BANDEIRA DE MELLO  
1º Ten ILMAR HENRIQUE TODT  
1º Ten IVANALDO FERREIRA DOS SANTOS  
1º Ten JOSE RIBAMAR GARCIA DE SOUSA  
1º Ten JOSENILDO ALMEIDA FERREIRA  
1º Ten KLEBER BASTOS GOMES  
1º Ten LEONARDO LEAO FERNANDES NISHIGUCHI  
1º Ten LUCAS BASTOS DE SOUZA  
1º Ten LUIS EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA MARASCHIN  
1º Ten MARLIO OLIVIER DE MALTA  
1º Ten MAYRA IWAKURA  
1º Ten MICHELLE FABRIS CANTARELLI  
1º Ten NATHALIA KASAKEVITCH E LUNA  
1º Ten NELIO GUILHERME COSTA HUANCHICAY DILON  
1º Ten PEDRO HENRIQUE BRANQUINHO BARBOSAMASELLO  
1º Ten RAFAEL CANDIDO SEVERINO  
1º Ten REGINA MARIA RAFFAELE  
1º Ten RODOLFO ARAUJO DE SOUZA  
1º Ten SEBASTIAO FRANCISCO FIGUEIREDO  
1º Ten WELLINGTON LUIS ACACIO  
1º Ten WESLEY MOREIRA DA SILVA  
1º Ten WILLEN GARCIA DE FRANCISCO  
2º Ten ALAN JONES SOARES DUARTE  
2º Ten ANTONIO CARLOS FALONI NUNES PEREIRA  
2º Ten CLAIR ITAMAR DONDE  
2º Ten DIEGO DO MONTE RODRIGUES SEABRA  
2º Ten DONIZETE APARECIDO REPUKNA  
2º Ten EYME JONE DA SILVA  
2º Ten LUIS NERO ALVES RIBEIRO  
2º Ten MARCUS VINICIOS PIMENTA DA SILVA  
2º Ten MARCUS VINICIUS LANDIM  
2º Ten PABLO PAOLO BOLLAUF  
2º Ten PAULO CESAR ANDRADE  
2º Ten RAFAEL DE SOUZA  
2º Ten RODOLPHO FIGUEIREDO AMIM  
2º Ten WAGNER RODRIGUES OLIVEIRA  
S Ten ADALBERTO MONTEIRO DE ALMEIDA  
S Ten ANTONIO DANIEL ANDREIS  
S Ten ANTONIO JORGE BATISTA DE FREITAS

S Ten ANTONIO ROBERTO DO NASCIMENTO  
S Ten EVENILTON PROSPERO E SILVA  
S Ten FRANCISCO GLAUBERIO MENEZES AQUINO  
S Ten GILENO SILVA FERREIRA  
S Ten LAURO RODRIGUES DA VEIGA  
S Ten LUIZ PAULO DE MAGALHAES  
S Ten MARIO CLAUDIO FIORENZA DE OLIVEIRA  
S Ten MAURILIO RODRIGUES KELLY  
S Ten MAURO CELSO FERREIRA  
S Ten MESSIAS FREDERICO DOS SANTOS  
S Ten NEILSON INACIO DA SILVA  
S Ten OSVALDO DO NASCIMENTO CANABARRO  
S Ten PAULO GUSTAVO FERREIRA TOME  
S Ten REINALDO SILVA AGUIAR  
S Ten ROMARIS PEREIRA CAMARGO  
S Ten RONALDO JOSE SERAFIM  
S Ten SILVANO BARBOSA DA SILVA  
S Ten VANDIR ODACIO EFEL  
1º Sgt ANDERSON ADAM RIBEIRO MACIEL  
1º Sgt ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA  
1º Sgt ANTONIO LUIZ BEGOTTO JUNIOR  
1º Sgt AUDEMAR DE SOUZA  
1º Sgt CLAUDEMIR FRANCISCO MORAIS  
1º Sgt DANIEL DE MELO GONÇALVES  
1º Sgt EDILSON CLEITON TELES DOS SANTOS  
1º Sgt EDIVAN SANTOS SILVA  
1º Sgt EDSON MARCOS INACIO DA SILVA  
1º Sgt EDUARDO HENRIQUE MAIA GOMES  
1º Sgt EDUARDO JOSE DOS SANTOS  
1º Sgt ELIEL BALDANI CUSTODIO  
1º Sgt ELIZEU LADEIA BRITO  
1º Sgt EMERSON LIMA DA SILVA  
1º Sgt HELTON JOHNNY MOURAO DE BRITO  
1º Sgt JOAO EVANGELISTA DE ARAUJO OLIVEIRA  
1º Sgt LEVI CESAR PEREIRA DA SILVA  
1º Sgt LISSANDRO MENDES SIQUEIRA  
1º Sgt MARCELO DE ALMEIDA MACIEL  
1º Sgt MARCELO RIBEIRO HADDAD  
1º Sgt MARCIO ROGERIO DA SILVA DONEGA  
1º Sgt MARCOS VALENTIM DE MELLO  
1º Sgt MARCOS XAVIER BARRETO  
1º Sgt MATHEUS ROGERIO DURGANTE PISTOIA  
1º Sgt NEUDES CARDOSO PAVAO  
1º Sgt OCIONE MENDES BARBOSA  
1º Sgt PAULO CESAR MARQUES GARCIA  
1º Sgt REGINALDO MENDES  
1º Sgt RICARDO ESEQUIEL GARCIA

1º Sgt SILVIO ANTONIO BARRETO  
1º Sgt VALDECI ABREU DA SILVA  
1º Sgt VALDIR FERNANDES LEAL  
2º Sgt ADRIANO MAGNO ROCHA  
2º Sgt ALESSANDRO FERREIRA TORRES  
2º Sgt ALESSANDRO MOREIRA FLORES NUNES  
2º Sgt ALEX DA SILVA CAMPOS  
2º Sgt ALEXANDRE DE LIMA ALVES  
2º Sgt ALEXANDRE RECO DE OLIVEIRA  
2º Sgt ALEXANDRE SOARES MARIANO  
2º Sgt ALOISIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR  
2º Sgt ANDERSON ALEX CARACIOLI MACHADO  
2º Sgt BENTO JOSE DOS SANTOS GOMES  
2º Sgt BRUNO CAMPOS XAVIER  
2º Sgt BRUNO TEIXEIRA DE MELO  
2º Sgt CICERO RODRIGUES DA SILVA  
2º Sgt CLEOMAR ANTONIO MACHADO DA SILVA  
2º Sgt DIAN CARLOS JOSE DE JESUS  
2º Sgt EDUARDO DA SILVA ROCHA  
2º Sgt ELBER FORTUNATO  
2º Sgt EMANUEL DENIZAR MOREIRA MUNIZ  
2º Sgt ERIVAN PAULO ALVES SOBRINHO  
2º Sgt ERIVELTO LUIS PEREIRA  
2º Sgt EVERALDO IBIAPINA ALVARENGA  
2º Sgt GILENO ALVES RODRIGUES  
2º Sgt GISMAR FURTADO DE LIMA  
2º Sgt GLEISON BASTO LIRA  
2º Sgt HELIO JOAO ZAVALA  
2º Sgt ILDOMAR SOARES PERES  
2º Sgt JANSEN DO NASCIMENTO NUNES  
2º Sgt JOAQUIM MENDES FILHO  
2º Sgt JOSE GERALDO DE MELO JUNIOR  
2º Sgt JUCELY VIEIRA  
2º Sgt LEIVINHA CESAR GAMARRA RIOS  
2º Sgt LEONARDO DE OLIVEIRA FROES  
2º Sgt LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
2º Sgt LUIS HENRIQUE BELLO  
2º Sgt MARCELO DOS SANTOS COSTA  
2º Sgt MARCOS EVANGELISTA DE CASTRO  
2º Sgt ODENILSON DIAS ESPINDOLA  
2º Sgt OSEAS RESENDE DA SILVA  
2º Sgt PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA  
2º Sgt PAULO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
2º Sgt RAMAO ESPINOSA GRANCE  
2º Sgt REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES  
2º Sgt RICARDO PATRICIO DE SOUSA  
2º Sgt ROBSON GAETE

2º Sgt RODRIGO RIBEIRO MAGALHAES  
2º Sgt SANDRO AUGUSTO RODRIGUES  
2º Sgt SERGIO LOPES DE CARVALHO  
2º Sgt WESLEY REZENDE  
2º Sgt WILLIAM MODESTO DA SILVA  
2º Sgt ZACARIAS FRANCISCO PEREIRA  
3º Sgt ADILSON BERNARDO TEIXEIRA  
3º Sgt AFONSO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
3º Sgt ALEXANDRE GIOVANI BECKER  
3º Sgt ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO  
3º Sgt ALINE AMANCIO DE OLIVEIRA  
3º Sgt ANDERSON DAVIS SILVA NORONHA  
3º Sgt ANDRE LUIZ MAZUR  
3º Sgt ANDRE NASCIMENTO DA SILVA  
3º Sgt ANDRE RODRIGUES PINHEIRO  
3º Sgt ANTONIO CICERO COSTA SILVA  
3º Sgt ANTONIO ROBERTO BALDO  
3º Sgt AUREO VIEIRA FRANCO  
3º Sgt AYLTON LARA  
3º Sgt BRAYAN ANTENOR SANTANA  
3º Sgt BRUNO PEREIRA DE FONTES  
3º Sgt BRUNO PIRES CARDOSO  
3º Sgt CARLOS DA SILVA LOPES  
3º Sgt CARLOS MAGNO MELADO TAVARES  
3º Sgt CARLOS ROSA JUNIOR  
3º Sgt CARLOS VINICIUS SANTOS DE JESUS  
3º Sgt CARLOS WLYSSES MARTINS DE ANCHIETA  
3º Sgt CARMELITO DA SILVA CAMPOS  
3º Sgt CASSIANO ROSA FLORES  
3º Sgt CLALDEMIR MARI  
3º Sgt CLAUBER LARSON TOMICHAS  
3º Sgt CLAUDEMIRO BERNARDINO DA SILVA  
3º Sgt CLAUDINO MARTINS DE OLIVEIRA  
3º Sgt CRISTIANI ALVES DE MORAIS  
3º Sgt DANIEL GILO LIMA  
3º Sgt DARIO DOS SANTOS IBRAIM  
3º Sgt DEIVI MARQUES DA ROSA DE SOUZA  
3º Sgt DIEGO CESPEDES DE SOUZA  
3º Sgt DILSON COLMAN DELBANE  
3º Sgt DJALMA PEREIRA LEITE  
3º Sgt DONIZETE GONCALVES DOS SANTOS  
3º Sgt EDILSON ALVES CARDOSO  
3º Sgt EDILSON CESAR GOMES  
3º Sgt EDILSON JUNIOR NOGUEIRA  
3º Sgt EDIVALDO SIQUEIRA BENITES  
3º Sgt EDSON FERREIRA  
3º Sgt EDUARDO ALVES DE AZEVEDO

3º Sgt EDUARDO ROCHA DE ARAUJO  
3º Sgt EDUARDO VITOR DOS SANTOS SOMORINHA  
3º Sgt ELDER PEREYRA MENDES  
3º Sgt EMANUEL LIMA BOBADILHA  
3º Sgt EMILIO RENATO PINTO  
3º Sgt EVALDO GONCALVES  
3º Sgt EVERTON AJALA PEREIRA  
3º Sgt EVERTON VINCENT MONTEIRO  
3º Sgt FABIO BENTO DOS SANTOS  
3º Sgt FABRICIO RODRIGUES TEIXEIRA  
3º Sgt FELIPE ALVES DOS SANTOS COSTA  
3º Sgt FELIPE BEZERRA DOS SANTOS  
3º Sgt FERMINO VOLFRANO CLAUDIO GARCIA  
3º Sgt FILIPE LOPES CORDEIRO MANDU  
3º Sgt FILIPE ROQUE DOS SANTOS BERNADO  
3º Sgt FRANCISCO WILSON BATISTA JUNIOR  
3º Sgt GEANDRO FARIAS DA SILVA  
3º Sgt GERSON DAVID LOPES SILVA  
3º Sgt GILBERTO DA SILVA  
3º Sgt GLEYSON SOUSA MELO  
3º Sgt GREGORY TIHOYCE CANEDO DA SILVA  
3º Sgt GUSTAVO SCHWERT GUTIERREZ  
3º Sgt HELIO DA SILVA RIBEIRO  
3º Sgt HUGO CESAR FERREIRA  
3º Sgt ILSO COLMAN DELBANE  
3º Sgt ITALO GUIMARAES MORANGON  
3º Sgt JARDEL BOCHNIA  
3º Sgt JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR  
3º Sgt JOAO HENRIQUE LESSA ALVES  
3º Sgt JOAO MIGUEL REVERS  
3º Sgt JOAO RAMAO NOGUEIRA  
3º Sgt JONAS ARRIAL DE SOUZA  
3º Sgt JONE ROMEIRO  
3º Sgt JORDELEY DIAS VIEIRA  
3º Sgt JOSE AMBROSIO DA SILVA  
3º Sgt JOSE APARECIDO BARBOSA  
3º Sgt JOSE BENTO HERAQUE  
3º Sgt JOSE CARLOS BENITES DA COSTA  
3º Sgt JOSE CARLOS RIBEIRO CUSTODIO  
3º Sgt JOSE RONALDO CESARIO DA COSTA  
3º Sgt JOSE RUDINEI RODRIGUES LOPES  
3º Sgt JOSE ZILMAR CAROLA  
3º Sgt JOSEMIR CARLOS  
3º Sgt JOVAL ISRAEL DOS SANTOS  
3º Sgt JOVANIL MARQUES DE OLIVEIRA  
3º Sgt JUVENAL FERREIRA NOBRE NETO  
3º Sgt LEANDRO MARCONDES DE BRITO

3º Sgt LEANDRO RANGEL FERNANDES  
3º Sgt LEONARDO PEREIRA DE LIMA DOS SANTOS  
3º Sgt LEONARDO PEREIRA SOUTO  
3º Sgt LEONIR ARRUDA SANTIAGO  
3º Sgt LUCAS AMARAL LIGEIRO  
3º Sgt LUCIAN ALVES MENEZES  
3º Sgt LUIS EDUARDO SILVERIO  
3º Sgt LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO MARTINS  
3º Sgt LUIZ CARLOS SOARES ROSA  
3º Sgt LUIZ FERNANDO FRANCA DE ARAUJO  
3º Sgt LUIZ PENTEADO JUNIOR  
3º Sgt MAISON ESTEVAM RODRIGUES  
3º Sgt MANOEL BERRUETA DE VASCONCELLOS  
3º Sgt MARCIO DOUGLAS SILVEIRA DE BARROS  
3º Sgt MARCO ANTONIO RODRIGUES  
3º Sgt MARCO AURELIO AMANCIO  
3º Sgt MARIO LUCIO BATISTA DA SILVA  
3º Sgt MAURO CESAR DA SILVA  
3º Sgt MAURO CESAR DE BARROS  
3º Sgt MAURO DE LIMA AQUINO  
3º Sgt MICHEL CARVALHO DE FREITAS  
3º Sgt MICHELANGELO TORRES  
3º Sgt MOIZES PIRES DE MORAES  
3º Sgt NATASHA CHRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA  
3º Sgt NILSON NASCIMENTO DE JESUS  
3º Sgt OSANAN LEAL MOREIRA  
3º Sgt PAULO CESAR BAPTISTA  
3º Sgt PEDRO AUGUSTO MACIEL DA SILVA  
3º Sgt PEDRO CARLOS DOS SANTOS  
3º Sgt PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA  
3º Sgt RAFAEL CARVALHO NUNES  
3º Sgt RAFAEL DA SILVA HORTAS  
3º Sgt RAFAEL FERNANDO DA SILVA  
3º Sgt RAFAEL PUJOL DE CARVALHO  
3º Sgt RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA  
3º Sgt REGINALDO GONÇALVES DA SILVA  
3º Sgt REINALDO APARECIDO DIAS  
3º Sgt RENATO RODRIGUES LIMA  
3º Sgt RHAFANELLY FRANKLIM DUTRA VIEIRA  
3º Sgt ROBERTO MORAES DE ARRUDA  
3º Sgt ROBERTO WILLEMANN DE SOUZA  
3º Sgt RODRIGO DA SILVA PAES LEME  
3º Sgt ROGERIO SOUSA PORTO  
3º Sgt RUBENSNEI VERAO SALES  
3º Sgt RUY SALES DE OLIVEIRA  
3º Sgt SABRINA DE JESUS ALMEIDA  
3º Sgt SERGIO HENRIQUE SANUTO LEITE



3º Sgt SIDNEI DA SILVEIRA NORONHA JUNIOR  
3º Sgt SIDNEI PISSURNO DINIZ  
3º Sgt SILVIO FLORES ARCE  
3º Sgt THIAGO APARECIDO PIRES  
3º Sgt THIAGO PEREIRA DOS SANTOS  
3º Sgt THIAGO SOARES KALTNER  
3º Sgt VALDEMAR GAMARRA MEDINA  
3º Sgt VALDEMIR FERNANDES GOMES  
3º Sgt VERGILIO FRANCO  
3º Sgt VINICIUS NUNES VELLEDA  
3º Sgt WALLACE GOMES DA SILVA  
3º Sgt WANDERSON LEMES DA SILVA  
3º Sgt WESLEY PASSOS CORDEIRO SILVA  
Cb ERICK MURILO DE LIMA  
Cb JOÃO PAULO PRESTES DE LIMA  
Cb LUIS EDUARDO TAVARES  
Cb ADAO GONCALVES DA SILVA SOARES  
Cb ADMILSON FERNANDES LOUREIRO  
Cb ADRIANO DA COSTA  
Cb ADRIANO RODRIGUES GENTIL  
Cb AFONSO GOMES JUNIOR  
Cb AGEU LUCAS LAURICHE  
Cb AILTON TRINDADE DOS SANTOS  
Cb ALAN FREITAS DE ALMEIDA  
Cb ALEX JUNIOR CORREIA MACIEL  
Cb ALEX JUNIOR DE JESUS PEREIRA  
Cb ALEXANDRE DA SILVA  
Cb ALEXANDRE GONCALVES MOTA  
Cb ALITON FERNANDO DOS SANTOS  
Cb ALMIR OLIVEIRA MELO  
Cb ALMIR RODRIGUES ALVES  
Cb ALTHERMAN SANDRO REINALDI CUNHA DA COSTA  
Cb AMARILDO LEITE RIBEIRO  
Cb ANDERSON BRANCO  
Cb ANDRE DA SILVA CAMPOS  
Cb ANDRE EUGENIO DE CAMARGO  
Cb ANDRE LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Cb ANDRE LUIZ PAVANI  
Cb ANDREW CARVALHO GOMES  
Cb ANGELO CRISTALDO  
Cb ANTONIO CESAR ASSIS LEITE  
Cb ARI FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR  
Cb BRUNO WELINGTON RODRIGUES BARBOSA  
Cb CAIO CEZAR GUIMARAES AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
Cb CASSIANO PEREIRA  
Cb CESAR ALVES GUIA DO CARMO  
Cb CESAR AUGUSTO RODRIGUES

Cb CLEITON NUNES  
Cb CLEULSON MIRANDA DE OLIVEIRA  
Cb CRISTOFFER CASTANHO  
Cb DANILO MARQUES DA SILVA  
Cb DEIVID DA SILVA LIRA  
Cb DIANGO LUIZ GRIEGER  
Cb DIEGO COSTA DE OLIVEIRA  
Cb DIEGO TOLEDO SILVA DE JESUS  
Cb DIEGO VICTOR LINO  
Cb DOUGLAS VILLA DOS SANTOS  
Cb DYEGO ALVES DA SILVA  
Cb EDER LOPES TEIXEIRA  
Cb EDILSON DA SILVA RODRIGUES  
Cb EDIVALDO SILVA DE MORAES  
Cb EDMILSON ALVES CARVALHO  
Cb ELIVELTON DA COSTA ROCHA  
Cb ELTON DE LIMA MACHADO  
Cb ELVIS SOARES MARTINS  
Cb ENDRYW ROCHA GRACIOLI  
Cb ERICK ROBERTO DA ROCHA  
Cb EUCLIDES LOIOLA DE BARROS  
Cb EVANDRO SCHECHTEL DE CASTRO  
Cb EVERTON PEREIRA BORGES  
Cb EWERTON NATAN DA SILVA  
Cb FABIANO DA SILVA NASCIMENTO  
Cb FELIPE AZEREDO KOVALINK  
Cb FELIPE LOTZ GARCIA  
Cb FELIPE RODRIGUES SILVA  
Cb FERNANDO ALMEIDA BEZERRA  
Cb FERNANDO ELIAS DA COSTA  
Cb FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA MOURA  
Cb FERNANDO SALOMAO TEIXEIRA RIBEIRO  
Cb FERNANDO SENA DA SILVA  
Cb FIDELIO ROSSI OLIVEIRA  
Cb FRANCISCO DA SILVA MENEZES  
Cb GENILSON AGUIAR SANTOS  
Cb GILMAR SANTOS SILVA  
Cb GILSON MEDINA DIAS  
Cb GILVANE CORREIA DA SILVA  
Cb GLEISON GUIMARAES ROQUE  
Cb GUILHERME LOPES FLORIANO  
Cb HAROLDO DOS SANTOS COSTA  
Cb HEWERTON CASTANHA DE OLIVEIRA  
Cb HUESLEY DE SOUZA LIMA MACIEL  
Cb IRINEU AVALOS  
Cb ITOR ARLINDO DAVILA MIRANDA  
Cb JAIMES DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA

Cb JEAN PETTERSON DA ROSA  
Cb JEAN ROBERTO PEREIRA WEISS  
Cb JHIANGO DA SILVA FAZOLO  
Cb JHON KLEITON NATAL GONÇALVES  
Cb JHONATAN BRANDAO RODRIGUES  
Cb JOAO ANTONIO PEREYRA PINTO  
Cb JOAO CARLOS RIBEIRO ESPINOSA  
Cb JOAO EDUARDO DE OLIVEIRA  
Cb JOAO LUIZ DA SILVA FILHO  
Cb JOAO PAULO DOS SANTOS MACHADO  
Cb JOAQUIM MARCIO DA SILVA  
Cb JOCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cb JODEMAR NUNES DUTRA  
Cb JOELCIO APARECIDO BARBOSA  
Cb JONAS ALEX MARQUES BEZERRA  
Cb JONATHAN CASTRO OLIVEIRA  
Cb JONATHAN DE FREITAS SILVA  
Cb JOSE DOS SANTOS AGUIAR  
Cb JOSE FAGNER DA SILVA  
Cb JOSE MARCELINO BORGES NETO  
Cb JOSE MARIANO GUERRERO CREMONEZI  
Cb JULIANO GARCIA DE MATOS  
Cb JULIANO RODRIGUES DA SILVA  
Cb JUSMAR FURTUNA DOS SANTOS  
Cb LEANDRO ALBUQUERQUE FINCO  
Cb LEONARDO DOS SANTOS NOGUEIRA  
Cb LEONARDO GONCALVES VASQUES  
Cb LEYDSON DA SILVA COTRIM  
Cb LINDENBERG DE MEDEIROS MALAQUIAS  
Cb LUCAS DE SOUZA AZEVEDO  
Cb LUCAS EDUARDO DE MELO  
Cb LUCAS MARCELO DE MELO ANDRADE  
Cb LUCAS NOGUEIRA  
Cb LUCAS WASHINGTON LOPES LEAL  
Cb LUCIANO DO NASCIMENTO DIAS  
Cb LUCIANO ROJAS  
Cb LUCIO CRISTALDO  
Cb LUIS ANTONIO DOS SANTOS ZANINI  
Cb MACSUEL DE CASTRO RIBEIRO  
Cb MARCILIO ALVES DE ALMEIDA  
Cb MARCIO BORGES  
Cb MARCO ANTONIO DE LACERDA  
Cb MARCOS ANTONIO LOURENCO  
Cb MARCOS ANTONIO TORRES PAREDES  
Cb MARCOS DE OLIVEIRA ASSIOLE  
Cb MARCOS PAULO URBANO  
Cb MARCOS CORTE GONCALVES

Cb MARTIN MARTINS  
Cb MATEUS DE OLIVEIRA TEODORICO  
Cb MAXUEL DA SILVA DUARTE  
Cb MAYCKE DOUGLAS LEIGUEZ DA SILVA  
Cb MAYKON COUTINHO COELHO  
Cb MICHAEL RODRIGO BERBIGIER  
Cb MOISES DOS SANTOS SOARES  
Cb NAUILO MARCOS DINIZ JERONIMO JUNIOR  
Cb NILTON DOS SANTOS SOUZA  
Cb ODAILSON SORRILHA REIS GALVAO  
Cb PABLO HENRIQUE OLIVEIRA  
Cb PABLO LUA DO AMARAL CHAPARRO  
Cb PATRICK DIANO DE SOUZA  
Cb PEDRO PAULO FELIX SILVA  
Cb PEDRO RUTELIONIS NETO  
Cb RAFAEL AXEL CARVALHO DA SILVA  
Cb RAFAEL DE ATAIDE SOARES  
Cb RAFAEL MENDES GARAI  
Cb RAMAO PORTELA DE AQUINO JUNIOR  
Cb REGINALDO LISBOA DA SILVA MOREIRA  
Cb RENAN SANTOS BEZERRA  
Cb RENATO CRUZ DE CARVALHO  
Cb REUBERTI SALATIANO DA CRUZ NOVAIS  
Cb RIORDAN PARODE DA MAIA  
Cb ROBERTO MEIRELES GARCIA  
Cb ROBSON ARANTES DA SILVA  
Cb RODRIGO DE OLIVEIRA DUARTE  
Cb RODRIGO DE SA ROSA  
Cb RODRIGO LEANDRO DA SILVA  
Cb ROGERIO LUIZ SILVA DE PAULA  
Cb RONEI APARECIDO DE SOUZA  
Cb RONEY OLIVEIRA BRITES  
Cb ROSIMAR NUNES  
Cb ROSIVALDO VITORINO DE OLIVEIRA  
Cb RUDSON CARLOS LEITE DA CRUZ  
Cb SAMER LIANDRO CARVALHO  
Cb SEDINEI APARECIDO DA SILVA NUNES  
Cb SILVANO FERREIRA DA SILVA  
Cb SILVESTRE CARVALHO MARTINS  
Cb TEODORO CARDOSO NETO  
Cb THIAGO ALEXWELL DOS SANTOS MIRANDA  
Cb TIAGO PEREIRA COELHO  
Cb VAGNER FELIPE BELLAVER  
Cb VALDENIR GUTIERRES PRADELLA  
Cb VALDINEI MAXIMO DO NASCIMENTO  
Cb VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Cb WAGNER DOS SANTOS COUTINHO

Cb WAGNER VICTOR ALVES LIMA  
Cb WELINGTON DA SILVA DUTRA  
Cb WELISON RUIZ JACQUET  
Cb WELLINGTON ALVES PEREIRA  
Cb WELLINGTON SANTOS ARANTES  
Cb WESLEY BESERRA DE MELLO  
Cb WESLEY CHERES DUTRA  
Cb WILERSON MOREL DAVILA  
Cb WILLIAM GOBATO  
Cb WILTON CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Sd ABDON DA COSTA NETO  
Sd ADERSON CARMONA DE FERREIRA  
Sd ADRIANO BERNARDO DOS SANTOS  
Sd ADRIANO SILVA ARAUJO  
Sd AIAS LOPES DO NASCIMENTO  
Sd ALAN THIAGO DE AMORIM  
Sd ALBERTO DA SILVA DOCINI  
Sd ALCIELIO DOS SANTOS CRUZ  
Sd ALDO DA CONCEICAO SILVA  
Sd ALEHHANDER DE SOUZA FREITAS  
Sd ALESSANDRO DE PAIVA  
Sd ALESSANDRO SOARES DE SENA  
Sd ALEXANDRE ALVES SOARES  
Sd ALEXANDRE CAIRES DOS SANTOS  
Sd ALEXANDRE OLIVEIRA DA CRUZ  
Sd ALEXANDRO BUGOMIL ZANATA  
Sd ALEXANDRO DE SOUZA SANTOS  
Sd ALEXSANDER BRUNO DE ALMEIDA ESPINOSA  
Sd ALEXSSANDER DE SOUZA RAMOS  
Sd ANDERSON ALMEIDA CARBONERA  
Sd ANDERSON FLORENCIANO PAIVA  
Sd ANDERSON JULIO DA SILVA DOS SANTOS  
Sd ANDERSON JUNIOR DA SILVA  
Sd ANDERSON PENHABEL  
Sd ANDRE LUIS DE LIMA PEIXOTO  
Sd ANDREW CARNEIRO GONCALES  
Sd ASTURIO BARBOSA JUNIOR  
Sd AWDREY ALECXANDER OLIVEIRA DE ASSIS  
Sd BRAYAM NEVES OLIDIO  
Sd BRUNO CONRADO FIDELIS DE OLIVEIRA  
Sd BRUNO INOCENCIO MARQUES DORIVAL  
Sd BRUNO JUNIOR MARTINEZ DE OLIVEIRA  
Sd BRUNO LOIR VIEIRA DA ROSA  
Sd CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA  
Sd CARLOS NASCIMENTO MELO  
Sd CELIO RODRIGUES AMBROZIO  
Sd CELIOMA DE JESUS LUZ

Sd CESAR AUGUSTO RIBEIRO MARQUES  
Sd CHARLES DE MORAES FARINHA  
Sd CICERO FILHO BRITO DA SILVA  
Sd CLAUDINEI UME DA SILVA  
Sd CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA FREITAS  
Sd CLEISON MARQUES DE MIRANDA  
Sd CLEITON GOMES DE OLIVEIRA  
Sd CLEYTON LOPES BENITES  
Sd CRISTIAN BARBOSA DOS SANTOS  
Sd CRISTIAN BITANCOURT GONCALVES  
Sd CRISTIANO CLEBERSON DE CASTRO VILAMAIOR  
Sd CRISTIANO DANTAS DA SILVA  
Sd CRISTIANO SOUZA DOS SANTOS  
Sd DAMIAO HELPS TOMICHA  
Sd DANIEL DA SILVA DA SILVA  
Sd DANIEL IANSEN  
Sd DANIEL MACHADO ROSA  
Sd DANILO CABRAL BALBINO  
Sd DANILO CARDOSO ARRAES  
Sd DARLIS DE SOUSA  
Sd DENIS MENEZES VARMASSERA  
Sd DERLES GABRIEL MARTINEZ AQUINO  
Sd DEYVID OLIVEIRA BRAGA  
Sd DIEGO ANTONIO DE FREITAS CANGANI  
Sd DIEGO DE MELLO DA LUZ  
Sd DIEGO JEFERSON DOS SANTOS ARAUJO  
Sd DIEGO LIMA DOS SANTOS  
Sd DIEGO MURILO PADILHA  
Sd DIEGO RAFAEL CARRION DA SILVA  
Sd DIOGO MURILO BISPO SAMPAIO  
Sd DJALMA ANTONIO BLANCO CASTANHA  
Sd DOMINGOS SAVIO FELIX MAXIMIANO  
Sd DOUGLAS CAMARGO DA SILVA  
Sd DOUGLAS DE ALMEIDA HOLANDA  
Sd DOUGLAS LIMA DA SILVA  
Sd DOUGLAS MARTINS VIEIRA  
Sd DOUGLAS SANTANA  
Sd DOUGLAS SOUZA PORTO  
Sd DOUGLAS WILLIAM DOS SANTOS RAMOS  
Sd DYEGO CASSIANO LEAL DE OLIVEIRA  
Sd DYONI FERREIRA DE MORAES COSTA  
Sd EDER CASSIO DA CRUZ JANUARIO  
Sd EDERSON JOSE SILVA DE LIMA  
Sd EDIVALDO SILVA VERONEZ  
Sd EDMIL SOUZA EVANGELISTA  
Sd EDUARDO GIL ESPINDOLA  
Sd ELVIS PEIXOTO DE OLIVEIRA

Sd ELVIS WILLIAN NEIVERTH  
Sd EMERSON JOSE DE ALCANTARA LARA  
Sd EMERSON LEAO DA SILVA  
Sd EMERSON MATHEUS MACHADO VILLAGRA  
Sd ENIVALDO CRISTALDO GARCETE  
Sd ERASMO DA SILVA LANDIVAR  
Sd ERICO ANTONIO MORARA PETZOLD  
Sd EULANDO ARAUJO FARIAS  
Sd EVANDRO DOS SANTOS RODRIGUES  
Sd EVERSON BARROS DE SIQUEIRA  
Sd EVERSON THOMAS PEREIRA DE SOUZA  
Sd EVERTON DAVID FERNANDEZ VERONEZ  
Sd EVERTON DIEGO PEDROSO MACHADO  
Sd FABIANO DE SOUZA DIAS  
Sd FABIO BORGES DA SILVA  
Sd FABIO HENRIQUE DE CARVALHO PEREIRA  
Sd FABIO JOSE DA COSTA  
Sd FABIO XAVIER DA ROCHA  
Sd FAGNER AUGUSTO MUINARSKI HARTHCOPF  
Sd FELIPE PAIAO CAVALHEIRO  
Sd FERNANDO BINO CORREA  
Sd FERNANDO DA CRUZ COSTA  
Sd FERNANDO GONCALVES MIRANDA  
Sd FERNANDO LUIZ ELOY DAS NEVES  
Sd FLAVIO MARQUES DA SILVA  
Sd FRANCISCO EDSON DA SILVA  
Sd GABRIEL DARCI CHONVISKI CARDOSO  
Sd GEDER MOREIRA DOS SANTOS  
Sd GEKISON DE OLIVEIRA SANTHIAGO  
Sd GENARO JIMENES  
Sd GENILSON DA SILVA CORREA  
Sd GEOVANI JONY GOMES LOPEZ  
Sd GERALDO BARBOSA LUIZ  
Sd GIOVANE MATEUS SNAK  
Sd GLEDSON RAMOS TRINDADE  
Sd GUILHERME LEMOS ROBERTO  
Sd GUSTAVO VENDRUSCOLO  
Sd HELDER FELIPE LOPES OVIEDO  
Sd HELETON CORREIA DA SILVA  
Sd HERNANI MOREIRA DE FREITAS  
Sd HEVERTON SOUZA DE OLIVEIRA  
Sd HILTON CARLOS LOPES DE SOUSA  
Sd ILTON PACHECO DA SILVA  
Sd ISRAEL ALVES VIEIRA  
Sd IVAN DA CONCEICAO DOS SANTOS  
Sd IVAN ESPIRITO SANTO DA SILVA  
Sd JAMES DE GODOY

Sd JEAN ALEXANDRE KRUL  
Sd JEAN ROSARIO DA SILVA  
Sd JEDIELSON PALMIRO  
Sd JEFERSON ALVES DOS SANTOS  
Sd JEFERSON ALVES RODRIGUES  
Sd JEFERSON DA SILVA FRANCA  
Sd JEFERSON DE PAULA SOUZA  
Sd JEFERSON SILVA MOURA  
Sd JEFFERSON DOS SANTOS MELO  
Sd JEFFERSON SANTOS DE OLIVEIRA  
Sd JERIEL FERRACINI DE LIMA  
Sd JESSE OLIVEIRA ANTUNES  
Sd JETRON MIKURI BORBA  
Sd JHON ORESTE SOUSA  
Sd JHONI CEZAR SILVA DE SOUZA  
Sd JOAO ARAUJO DA SILVA  
Sd JOAO ASSUNCAO DAVILA  
Sd JOAO CARLOS RECALDE DA SILVA  
Sd JOAO LEONEL FRANCISCO  
Sd JOAO PAULO DA SILVA RODRIGUES  
Sd JOAO PAULO FAGUNDES DE JESUS  
Sd JOEL CARLETE JUNIOR  
Sd JOELSON ALCANTARA  
Sd JOELSON MENDES DA SILVA  
Sd JOHN WILLIAN PEREIRA  
Sd JONAS SIQUEIRA MARQUES  
Sd JONATAS DA SILVA SEVERINO  
Sd JONATHAN DUARTE MINEIRO  
Sd JONATHAN NUNES GOMES  
Sd JONETO FREITAS DA SILVA  
Sd JORGE AUGUSTO DE ABREU SILVA  
Sd JOSE HENRIQUE DA ANUNCIAÇÃO BORGES  
Sd JOSE ROGER DO NASCIMENTO MARTINEZ  
Sd JOSENILTON NASCIMENTO DA SILVA  
Sd JOSIMAR URTADO JURRUPI  
Sd JOVELINO DA SILVA PLAQUI  
Sd JUCELINO DE ARRUDA BALBINO  
Sd JUCLECIO OLIVEIRA SOARES  
Sd JULIO CESAR TRINIDAD BUHLER  
Sd KELVIN FELIPE COUTINHO QUEIROZ  
Sd KELVIN VALDEZ ACOSTA  
Sd LEANDRO DE SOUZA DA CUNHA  
Sd LEANDRO FIGUEREDO BARBOSA DE ARAUJO  
Sd LEANDRO FRANCO ESPINOSA  
Sd LEANDRO RODRIGUES CARVALHO  
Sd LENIO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Sd LEONARDO JESUS DA VEIGA



Sd LUAN ARNALDO ARTIAGA  
Sd LUAN DOUGLAS VIEIRA RAMIRES  
Sd LUCAS CARVALHO DE SOUZA  
Sd LUCAS MACHADO DE SOUZA  
Sd LUCIANO DA SILVA PINHO  
Sd LUIZ HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA  
Sd LUIZ JUNIOR SOARES MONGELO  
Sd LUIZ OTAVIO MORAES DUARTE  
Sd LUTRIENIO DOS REIS RODRIGUES  
Sd MAICON DOUGLAS SANTOS TAVARES  
Sd MAIKE RAMOS DA SILVA  
Sd MAKSON TAVARES CAMPOS DE ARAUJO  
Sd MALLONE THOMAS RIBEIRO DOS SANTOS  
Sd MANOEL MARTINS DA SILVA JUNIOR  
Sd MARCELO BARIA DE OLIVEIRA  
Sd MARCELO HENRIQUE VALADARES DA SILVA  
Sd MARCELO PEREIRA DA SILVA  
Sd MARCIO FIGUEIREIDO ACOSTA  
Sd MARCIO MANOEL BEZERRA  
Sd MARCIO MATIAS DO NASCIMENTO  
Sd MARCIO PINHEIRO ROCHA  
Sd MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Sd MARCO ANTONIO FERREIRA MARQUES  
Sd MARCOS ALEXSANDRO SIQUEIRA  
Sd MARIO COSTA RODRIGUES  
Sd MARIO DOS SANTOS CONCEICAO  
Sd MARIO REGINALDO DO NASCIMENTO  
Sd MATEUS EDUARDO BONES  
Sd MATEUS SURIANO DE MORAES JUNIOR  
Sd MATHEUS WEBER DE LIMA  
Sd MAX WILLIAN LEIVA DURE  
Sd MAXILIANO DOS SANTOS FERNANDES  
Sd MAYCON GEORGE XAVIER DE SOUSA  
Sd MICHAEL MENDONZA CORONEL  
Sd MURILLO PEREIRA DIAS  
Sd MURILO HUMBERTO ALVES LEONEL  
Sd NATA DE CAMPOS OLIVEIRA  
Sd NATALINO CORREA DA COSTA  
Sd NEIDSON GALDINO DE MORAES MENACHO  
Sd NELSON BORGES LEITE  
Sd NILSON ORTIZ CARVALHO  
Sd NILTON CARLOS RODRIGUES DA SILVA  
Sd ODEIR ESTIGARRIBIA OLIVEIRA  
Sd ODENILSON CRUZ DA SILVA  
Sd ORION GRABARSKI  
Sd OTAVIO PICOLOTO SOUZA  
Sd PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA DOS SANTOS

Sd PAULO HENRIQUE PASSOS DA SILVA  
Sd PAULO JUNIOR CHORE DA SILVA  
Sd PAULO RICARDO MEZA  
Sd PAULO SERGIO RAYMUNDO  
Sd PEDRO HENRIQUE DA CUNHA ARGUELHO  
Sd RAFAEL ANDRE CUNHA GOMES  
Sd RAFAEL BRUNO DA SILVA  
Sd RAFAEL DANIEL RODRIGUES DA SILVA  
Sd RAFAEL DE OLIVEIRA ABADIE  
Sd RAFAEL INACIO DE SOUZA ALMEIDA  
Sd RAFAEL JOSE RIBEIRO NETO  
Sd RAFAEL LOPES DA SILVA  
Sd RAFAEL WILLER COSTA SANTOS  
Sd RAILSON SILVA PORTILHO  
Sd REINALDO ESTIGARRIBIA IKEDA  
Sd RENAN MORAES DO NASCIMENTO  
Sd RENDERSON DEIVID GOMES  
Sd ROBERTO DE ANDRADE LOURENCO  
Sd ROBERVAL DO NASCIMENTO DE SOUZA  
Sd ROBSON DOS SANTOS COSTA  
Sd ROBSON LIMA MARTINS  
Sd ROBSON ROBERTO CARVALHO DA SILVA  
Sd RODRIGO AFONSO PEREIRA TORRES  
Sd RODRIGO ALEXANDRE DIONIZIO  
Sd RODRIGO ARANTES ORTIZ BENITES  
Sd RODRIGO BORGES  
Sd RODRIGO CRUZETA  
Sd RODRIGO DA CRUZ BONSENHOR  
Sd RODRIGO GOMES RIBEIRO  
Sd RODRIGO HONORATO DA SILVA  
Sd RODRIGO RONDON  
Sd ROGER MANGELO DE CASTRO  
Sd ROGERIO DE ARRUDA ASSAD  
Sd ROGERIO DOS SANTOS VALENSUELA  
Sd ROGERIO SANTOS COSTA  
Sd ROMARIO INACIO DA SILVA  
Sd RONEY BENEDITO DE SIQUEIRA  
Sd RONI ALVARES FAVARO  
Sd RONILDO MICHEL PEREIRA  
Sd RONIVAN REZENDE DE AZEVEDO  
Sd ROSALINO IGLESIA DIAS  
Sd RUAN KARLOS CARDOSO  
Sd RUBERLEI FERREIRA DE JESUS  
Sd RUDINEY DE SOUZA RODRIGUES  
Sd SABINO MACIEL FILHO  
Sd SAMIR DE SOUZA DIAS  
Sd SANDRO JOAO DA SILVA

Sd SANDRO LUCIO PEREIRA PERES  
Sd SAULO JOSE FERREIRA COSTA  
Sd SERGIO MANHONI JUNIOR  
Sd SILVANO MARQUES ALVES  
Sd SILVIO DOMINGOS DA SILVA  
Sd SIVAL MARQUES ALVES  
Sd TAILTON KELVIN DE SOUZA RODRIGUES  
Sd THIAGO DA CONCEICAO VIANA  
Sd THIAGO MAGNO CARVALHO CORREA  
Sd THIAGO RIBEIRO DA SILVA  
Sd THIAGO RODRIGUES SILVA  
Sd TIAGO FERREIRA NASCIMENTO  
Sd TIAGO OLIVEIRA DA SILVA  
Sd TIAGO SANTOS FREITAS  
Sd TIAGO WILLIAN MARTINS  
Sd UELDI GOMES FERNANDES SILVA  
Sd VALDIR FERREIRA PINTO  
Sd VALTER DE JESUS VENTURA DA SILVA  
Sd VALTER GOMES DA SILVA  
Sd VANGUARTT SOUZA DE ARAUJO  
Sd VENILSON ALVES LOPES  
Sd VITOR RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO  
Sd WAGNER JADERSON DOS SANTOS  
Sd WAGNER SANTOS MIRANDA  
Sd WALLACE DA SILVA FERREIRA  
Sd WANDERSON FRANCO E SILVA DA COSTA  
Sd WELDER ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA  
Sd WELLINGTON DOS SANTOS GUIDINI  
Sd WESLEI RAFAEL MONGES LOPES  
Sd WESLEN TAILAN RAMOS MOURA  
Sd WESLEY APARECIDO LEITE BALBUENO  
Sd WEVERSON RICARDO SANTOS SILVA  
Sd WEVERTON DA SILVA GONZAGA  
Sd WHELYTOW SANTOS NERIS  
Sd WILIAN DOS SANTOS ANDRADE  
Sd WILLER DUARTE LOPES SALES  
Sd WILLIAM ALVES DA SILVA  
Sd WILLIAN CARDOSO STECA  
Sd WILLIAN DE ALMEDA COSTA  
Sd WILLIAN SILVA DO ESPIRITO SANTO  
Sd WILLYSTON SANTANA DE ARRUDA  
Sd WILSON ROSA CHAVES  
Sd WILTON PAES OJEDA

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE FORÇA DE PAZ**

**DO COMANDO DO EXÉRCITO**

Ten Cel MARCO ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Maj ALERRANDRO LEAL FARIAS  
Cap AMAURI FERNANDO DE ALMEIDA  
Cap EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI  
Cap FABIO BARROS DE SOUSA  
Cap FABRICIO MOURA DE FARIAS  
Cap JEFFERSON FIDELIS ALVES DA SILVA  
Cap KALMON RIBEIRO DE SA  
Cap MARCELO AUGUSTO FARIA MOREIRA  
Cap THIAGO DA COSTA CARVALHO  
Cap VIRLANE MACHADO GOMES PORTELA  
1º Ten DIOGO MELLO DOS SANTOS  
1º Ten FABIO EDUARDO DE ALMEIDA SOARES  
1º Ten JOAO VITOR LOUREIRO DE PAULA  
1º Ten LEONARDO DA SILVA LIMA  
1º Ten MARCIO VITOR CARNEIRO LIMA  
1º Ten MATHEUS GONÇALVES BEZERRA  
1º Ten MAURICIO SANTOS PINHEIRO  
1º Ten TALLES RODRIGO SILVA ARAUJO LUZ  
1º Ten VILMAR APARECIDO VOLPONI  
2º Ten ANDRE LUIS PIRES BARBOSA  
2º Ten JUCENEI MEINE  
2º Ten ORLANDO LIMA SANTOS  
2º Ten PAULO HENRIQUE DE ARAUJO  
2º Ten RICARDO INACIO RODRIGUES PENNA  
2º Ten RODRIGO OTAVIO DA COSTA BALDASSO  
2º Ten SIDERVAL MATIAS DOS SANTOS  
2º Ten SIRIO SEBASTIAO FROHLICH  
S Ten ALAISIO CARDOSO SOARES  
S Ten ALDENIR KNIPHOFF DA ROSA  
S Ten ARI OSVALDO ESTRELA  
S Ten ARNALDO DOS SANTOS DOMINGUES  
S Ten CELSO PESSANHA DA SILVA  
S Ten DANIEL OLIVEIRA CARDOSO  
S Ten FLAVIO FREDERICO  
S Ten HELIO DE SOUZA LIMA  
S Ten HUMBERTO SEBASTIAO GOMES  
S Ten JOSE AFONSO CARVALHO DA SILVA  
S Ten JOSE DE OLIVEIRA SILVA  
S Ten JUAREZ GOMES DA SILVA  
S Ten MARCELO CARMO DA SILVA  
S Ten MARCIO MARCILIO SOARES  
S Ten PAULO ABSAIR RIBEIRO  
S Ten RENATO JOSE MAGELA  
S Ten ROBSON NUNES RODRIGUES  
S Ten RONALDO PEREIRA DE MORAIS  
S Ten WAGNER SOUSA ABREU  
1º Sgt ALEXANDRE BARRETO DA SILVA

1º Sgt ALEXSANDRO SILVA DE SANTANA  
1º Sgt ANDRE LUIZ DA SILVA  
1º Sgt ANTONIO MARCOS GASPARINI  
1º Sgt ANTONIO MARQUES DOS SANTOS ROCHA  
1º Sgt CARLOS ALBERTO DA ROCHA CAMPOS JUNIOR  
1º Sgt DANIEL DOS SANTOS MELO  
1º Sgt EDINALDO LOPES DOS SANTOS  
1º Sgt EDUARDO DE CASTRO MELO  
1º Sgt EVERALDO DA SILVA MEIRA  
1º Sgt FABIO DE SOUZA NAVARRO  
1º Sgt FLAVIO TRAVASSOS DE ARAUJO  
1º Sgt IDELCIO BEZERRA SOARES  
1º Sgt LUIS GUSTAVO CARDOSO LEITE  
1º Sgt MARCELO APARECIDO DA SILVA  
1º Sgt MARCELO DA SILVA CARMO  
1º Sgt ORACIO BOLDERIM LEMES  
1º Sgt PAULO CESAR GUISSO  
1º Sgt SILVANO DANTAS DE SOUZA  
1º Sgt WAGNER ANDRE MACHADO BATISTA  
2º Sgt ALESSANDRO VIEIRA BERTELO  
2º Sgt ALEXANDRE DA SILVA SOARES  
2º Sgt ANDRE PACHECO MAIA  
2º Sgt CARLOS ALBERTO SOMBRA DE SOUSA  
2º Sgt CLEYBERT ALVES SILVA DA CRUZ  
2º Sgt EDILSON SOARES DE MORAIS  
2º Sgt EVERALDO ALVES GARCIA  
2º Sgt MARCEL GERALDINI DE LANES  
2º Sgt MARCELO SILVEIRA VIEIRA  
2º Sgt MARCO ANTONIO PFULLER  
2º Sgt MARCO AURELIO MOREIRA DE CASTRO  
2º Sgt PAULO HENRIQUE CARDOSO DUARTE  
2º Sgt RODRIGO GUIMARAES VIEIRA SOUTO  
2º Sgt ROMULLO DA CUNHA OLIVEIRA  
2º Sgt VALDECI DE SANTANA SANTOS  
3º Sgt ADALBERTO SANTOS FIGUEIREDO  
3º Sgt ADEMIR MARQUES DE FRANCA  
3º Sgt AIRTON PENHA MASSAFERA  
3º Sgt ALEX BATISTA DOS SANTOS  
3º Sgt ALEXSANDRO DOS SANTOS  
3º Sgt ANDERSON HENRIQUE CLAUDOMIRO  
3º Sgt CELIO MARTINS DE OLIVEIRA  
3º Sgt CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA  
3º Sgt CLAYTON FERREIRA CARNEIRO  
3º Sgt CLEIDINEY DE SOUZA GOMES  
3º Sgt CLEISSON ARAUJO DE SOUSA  
3º Sgt CLEVER GRATAO LORENZO  
3º Sgt CRISTIANO GOMES DE JESUS

3º Sgt DAIRO JOSE DA SILVA  
3º Sgt DONIZETE CAMARGO DE SOUZA  
3º Sgt EDILSON SILVA GROKSKREUTZ  
3º Sgt EDMILSON FONTENELE NUNES  
3º Sgt EDSON MONTEIRO GUIMARAES  
3º Sgt ERNANI DA SILVA CANEDO  
3º Sgt EUNAPIO LUIS DE QUEIROZ STURARO JUNIOR  
3º Sgt FABIO LUIZ MACHADO DE ASSUMPCAO  
3º Sgt FABIO SOUZA SILVA  
3º Sgt FRANCISCO BATISTA SIQUEIRA  
3º Sgt FRANCISCO DE ASSIS FARIAS  
3º Sgt FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA  
3º Sgt FRANKELLIN SANTOS OLIVEIRA  
3º Sgt GENEY BATISTA DA SILVA  
3º Sgt GEREMIAS DA SILVA MACIEL  
3º Sgt GILSON FERREIRA DA SILVA  
3º Sgt GILVAN LOPES DOS SANTOS  
3º Sgt HELBERTO SANTOS RIBEIRO  
3º Sgt HELENO DE OLIVEIRA LIRA  
3º Sgt HILTON MAGLIARI RODRIGUES  
3º Sgt INDALECIO BARBOSA DE MENEZES  
3º Sgt IRES JUCIER PEREIRA  
3º Sgt ISAAC NILTON PARENTE DA SILVA  
3º Sgt IVAN RIBEIRO ARAUJO  
3º Sgt JAIRO ALBERTINO  
3º Sgt JAIRO PEREIRA CHARIFE  
3º Sgt JOAO JESUS DA LUZ  
3º Sgt JOSE ALCIMAR COSTA DE JESUS  
3º Sgt JOSE ANTONIO DE AZEREDO SANTOS  
3º Sgt JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA  
3º Sgt JOSE MESSIAS DE BARROS  
3º Sgt JOSE NILTON RODRIGUES DE LIMA  
3º Sgt JOSE OSMILANDES FERNANDES DE SOUZA  
3º Sgt JOSE ROBERTO OLIVEIRA DA CUNHA  
3º Sgt JOSE ROBERTO VIEIRA DIAS  
3º Sgt LENILSON COSME DA SILVA  
3º Sgt LESIMAR FERREIRA DE SOUZA  
3º Sgt LUCIANO CLARO ELEUTERIO  
3º Sgt LUDINALDO CAMPOS SOUSA  
3º Sgt LUIZ CESAR GOMES MOUTINHO  
3º Sgt MARCIO CALDEIRA RANAURO  
3º Sgt MARCO ANTONIO ASSIS FERREIRA  
3º Sgt MAURI QUARESMA BORCHARTT  
3º Sgt MAURO PEREIRA FILHO  
3º Sgt NELIO GONCALVES DE MELO  
3º Sgt NISMAR LOPES OLIVEIRA  
3º Sgt NIVALDO FRANCISCO SANTOS JUNIOR

3º Sgt OLAVO JOSE PESTANA DOS SANTOS  
3º Sgt OSIEL LEANDRO DA SILVA  
3º Sgt PAULO CESAR PEREIRA BARROS  
3º Sgt PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ  
3º Sgt PAULO SERGIO DE MOURA OLIVEIRA  
3º Sgt RAFAEL ALVES SOARES NETO  
3º Sgt RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA  
3º Sgt RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA  
3º Sgt RENATA DUARTE NOBRE  
3º Sgt RENATO RAMALHO GOMES  
3º Sgt RENILDO JORGE DA SILVA  
3º Sgt RICARDO GREGORIO DA SILVA  
3º Sgt RICARDO PELINSKI  
3º Sgt RISON BARBOSA DA SILVA  
3º Sgt ROBERTO RIVELINO CALDAS DA FONSECA  
3º Sgt ROBSON ALVES GOMES  
3º Sgt ROBSON ALVES  
3º Sgt ROGERIO HENRIQUE CUSTODIO  
3º Sgt SEBASTIAO MARQUES NUNES  
3º Sgt THIAGO COELHO RODRIGUES  
3º Sgt THIAGO HENRIQUE DE SOUZA  
3º Sgt VANDERLEI DA CUNHA  
3º Sgt WALTER BARRETO DE SOUZA  
3º Sgt WILLIAM PEREIRA FRANCA  
3º Sgt WILLIAM VIEIRA BORGES  
Cb ADAILSON PEREIRA DA SILVA  
Cb ALLISON PEDRO DOS SANTOS DE MORAS  
Cb ANDERSON AQUINO PEREIRA MORAES  
Cb ANTONIO CARLOS GONCALVES  
Cb EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA  
Cb EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
Cb ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR  
Cb FABIANO OLIVEIRA DA SILVA  
Cb FABIO ANTONIO MEDEIROS RIBEIRO  
Cb FERNANDO CASTRO FRAZAO  
Cb FRANCINALDO DE CARVALHO SALES  
Cb FRANKIMAR GALVAO DIAS  
Cb GIAN FERREIRA DA SILVA  
Cb HENRIQUE SANTOS RAMALHO  
Cb HERMANN ROQUE PIERATZKI  
Cb IVANILDO SOUSA DE OLIVEIRA  
Cb JEFERSON MACEDO DE ARAUJO  
Cb JEFFERSON DE LIMA SANTOS  
Cb JEOVANO DO NASCIMENTO BORGES  
Cb JONATHAN PIRES NEVES  
Cb JOSE FERNANDO DOS SANTOS  
Cb LEANDRO ALMEIDA LEMOS

Cb LUIS CARLOS LOPES DE BARROS  
Cb MANOEL LIMA CABRAL  
Cb MARCOS FRANCISCO FERREIRA SANTOS  
Cb MAURICIO SILVA  
Cb MAX JOSE GAUDENCIO JUNIOR  
Cb MOISES NUNES DA SILVA  
Cb RENATO DA COSTA BRAGA  
Cb ROMARIO PIRES DE SANTANA  
Cb ROMEM JERONIMO DA SILVA FILHO  
Cb SAMUEL PIMENTEL MENDES  
Cb STELIO WAGNER SOUZA DA SILVA  
Cb TALES DA SILVA FIRMINO  
Cb TOMAGNO DA SILVA DOS SANTOS  
Cb UELINGTON DA COSTA BOTELHO  
Cb VALDECI ROCHA DE SOUSA JUNIOR  
Cb VANDERLAN DA SILVA FARIAS  
Cb WENYS GOMES DE SOUSA  
Cb WESLEY BARBOSA DA SILVA  
Sd ADILO DA SILVA  
Sd ANISIO ACSON ALVES DA SILVA  
Sd ANUNCIATO TAVARES BARROSO  
Sd BRUNO MARCELO SILVA FEIJO  
Sd CLEIZOMAR CRUZ DA SILVA  
Sd DANILO AUGUSTO PRADO SANTOS  
Sd DELCINAN PEREIRA DE SOUSA  
Sd EDSON JAIMES SANTOS LUBIANA  
Sd ELIONAI ENOQUE DAS CHAGAS  
Sd FELIPE GERALDO RAMOS  
Sd FELIPE MACIEL DE OLIVEIRA  
Sd FERNANDO DE MELO ALVES  
Sd GIOVANE TARCISIO BORGES  
Sd IATHAN DA SILVA MOURA  
Sd IVENN DE MORAES SILVA  
Sd JACSON HENRIQUE PAULINO DE LIMA  
Sd JEAN CARLOS SERVEGNINI DE OLIVEIRA  
Sd JEFFERSON NUNES PEREIRA  
Sd JOAO JUNIO ANDRADE  
Sd KELSIMAR DOS SANTOS ALENCAR  
Sd LAUCIMAR DA SILVA SIRQUEIRA  
Sd LINDOMAR DE SOUZA  
Sd MAICON VAZ RODRIGUES  
Sd MATHEUS DA SILVA JUNIOR  
Sd MAURY DE ARAUJO PAIVA  
Sd MAYCON DAVID BORGES GUIMARAES  
Sd NARLISON SOARES DOS SANTOS  
Sd NILDERLAN MELO DA SILVA  
Sd RAFAEL LUIZ DA CRUZ



Sd RANILO SANTOS DELREI  
Sd REINALDO DOS SANTOS CARNEIRO  
Sd RODRIGO DE ARAUJO LEITE PEREIRA  
Sd RODRIGO DE OLIVEIRA VELOZO  
Sd RONALDO JOSE DANTAS  
Sd SAMUEL PEREIRA COSTA  
Sd TIAGO DA COSTA PEREIRA  
Sd VINICIUS DE SOUSA QUEIROZ MARQUES  
TM JOAO ABEL MARINHO DE SOUZA

Os militares designados nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.573-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o 1º Ten Inf GABRIEL ALVES DOS SANTOS, da AMAN, para viagem a *Puerto Iguazú-Misiones*, na República Argentina, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/177/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar a fase presencial do Curso de Caçador de Selva; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2013 e duração aproximada de 3 (três) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.574-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

o Cel Cav CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA, da EsIMEx, para desempenhar a função de Assessor do Conselheiro Militar junto à Missão Permanente do Brasil na Organização das Nações Unidas, na cidade de *New York*, nos Estados Unidos da América; com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2013 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.575-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

o 1º Ten Inf THIAGO BRITO DE ALBUQUERQUE, do 3º BPE, e o 2º Sgt Com PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA, do 4º RCC, para viagem a *Tolemaida*, na República da Colômbia, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/233/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Atirador de Alta Precisão; com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2013 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.576-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

o 1º Ten Eng DANIEL AUGUSTO DEL GALLO, da 12ª Cia E Cmb L, e o 3º Sgt Eng ROMULO GOMES CASALE, da 1ª Cia E Cmb Pqdt, para viagem a Montevideu, na República Oriental do Uruguai, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/202 e 203/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Desminagem Humanitária e Destruição Especializada de Munições; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2013 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.577-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

o Cel Com MARCELO GIMENEZ GRASSI, do CComGEx, para viagem a *Caracas*, na República Bolivariana da Venezuela, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/012/Gab Cmt Ex - Frequentar o Curso de Mestrado em Segurança, Defesa e Integração, a ser realizado no Instituto de Altos Estudos de Defesa Nacional (IADEN) e, em prosseguimento, desempenhar a função de Oficial Instrutor de Intercâmbio do Brasil; com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2013 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.578-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

o Maj Inf MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD, da EsAO, para viagem às cidades de *Hürth* e Hamburgo, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/050/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior Internacional; com início previsto para a primeira quinzena de agosto de 2013 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército/EME.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.579-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Dispensa de missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DISPENSAR

o Ten Cel Cav MARCELO RICARDO CIOLETTE da função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França, em *Cannet des Maures*, na República Francesa, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.580-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

o Cel Art EVANDRO LUIS LOPES FERREIRA, do Gab Cmt Ex, para viagem a *Cannet des Maures*, na República Francesa, a fim de desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2014 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.581-MD, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o Cap Sv Int LUIZ GUSTAVO INACIO DA SILVA, da SEF, para viagem à cidade de Braga, na República Portuguesa, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/397/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Mestrado em Administração Pública; com início previsto para a primeira quinzena de outubro de 2013 e duração aproximada de vinte e cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.600-MD/SEORI, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, em conformidade com a Portaria nº 487-MD, de 17 de março de 2011 e de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

### **DISPENSAR**

o Cb ANTÔNIO MARCOS ALVES DA MOTA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 25 de abril de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 96, de 21 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.601-MD/SEORI, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, em conformidade com a Portaria nº 487-MD, de 17 de março de 2011 e de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

**DISPENSAR**

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cel Cav ANDRÉ GERAQUE KIFFER, a contar de 25 de março de 2013; e

1º Sgt MB ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DE MELO, a contar de 26 de abril de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 96, de 21 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.606-MD/SG, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Designação de delegação esportiva.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto no inciso IV do art 1º e art 2º da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

**DESIGNAR**

para compor a delegação brasileira que participará da *Eurocup Beachvolleyball* do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se em *Warendorf* - Alemanha, no período de 2 a 6 de junho de 2013, os seguintes militares:

Ten Cel PAULO DE TARSO BEZERRA ALMEIDA SIMÕES

1º Sgt WILLIAN DE AQUINO CARDOSO

2º Sgt RUGERO ANDERSON VAZ BUL Z ING

3º Sgt ROBERTO LUSTOSA PITTA

3º Sgt BERNARDO WERMELINGER ROMANO

3º Sgt VANILDA DOS SANTOS LEÃO

3º Sgt ANGELA CRISTINA REBOUÇAS LAVALLE VIEIRA

.....  
Sd LEONARDO VICTOR FERREIRA GOMES

Sd EVANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

O afastamento do País se dará no período de 1º a 7 de junho de 2013, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa, correspondente a meias diárias.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 96, de 21 MAIO 13 - Seção 2).

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2013.

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem de Rio Branco, resolve

.....

**ADMITIR**

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco:

**NO GRAU DE GRÃ-CRUZ:**

.....

General de Exército ADRIANO PEREIRA JÚNIOR, Chefe de Logística do Ministério da Defesa;

General de Exército JOÃO CARLOS VILELA MORGERO, Comandante de Operações Terrestres do Exército Brasileiro;

General de Exército JOÃO FRANCISCO FERREIRA, Comandante Militar do Oeste;

.....

**NO GRAU DE OFICIAL:**

.....

Coronel GUY HERMÍNIO ROCHA, colaborador do projeto do Centro de Treinamento de Oficiais na Guiné-Bissau;

.....

Major DANIELLE SANCHOTENE BRESSAN, Ajudante de Ordens da Presidenta da República;

.....

Major VALMOR FALKENBERG BOELHOUWER JUNIOR, Ajudante de Ordens da Presidenta da República;

.....

(Decreto publicado no DOU nº 94, de 17 MAIO 13 - Seção 1)

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA Nº 609, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Outorga as comendas da "Ordem do Mérito Ministério Público do Distrito Federal e Territórios".

A **CHANCELER DA "ORDEM DO MÉRITO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS"** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, da Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2002, do Conselho Superior do MPDFT, e conforme deliberado na Sessão Ordinária do eg. Conselho Tutelar da Ordem do Mérito, realizada em 12 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Declarar a outorga das comendas da "Ordem do Mérito Ministério Público do Distrito Federal e Territórios" às seguintes pessoas e entidades, nos graus assinalados:

.....

### **COMENDADOR**

1. CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, Coronel de Infantaria do Exército Brasileiro;

.....

Art. 2º A Solenidade de entrega das comendas da "Ordem do Mérito Ministério Público e Territórios" ocorrerá no dia 21 de junho de 2013, às 17 horas, no Auditório Andreilino Bento Santos Filho, localizado no térreo do Edifício Sede do MPDFT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 519, de 30 de abril de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 95, de 20 MAIO 13 - Seção 1)

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 295, DE 3 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), os seguintes militares:

Cel Cav MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA;

Ten Cel Eng ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA;



Ten Cel Art FERNANDO BARTHOLOMEU FERNANDES;  
Ten Cel Cav JAYRO ROCHA JUNIOR;  
Ten Cel Inf REINALDO SALGADO BEATO;  
Ten Cel Inf RONALDO FRANÇA NAVARRO; e  
Ten Cel Art SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ.

PORTARIA Nº 300, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Cap QCO RENATO EDUARDO DE PAIVA.

PORTARIA Nº 301, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), os seguintes militares:

Ten Cel Inf CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO;  
Ten Cel Art EDUARDO GOMES DA SILVA;  
Ten Cel Cav FÁBIO RICARDO MARQUES; e  
Ten Cel Com JOMAR BARROS DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 302, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4), os seguintes militares:

Ten Cel Inf DANIEL PECHIN TAVARES; e

Ten Cel Art MARCOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA.

PORTARIA Nº 304, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação de praças.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

2º Sgt Inf ANDERSON ALEX ANDRADE DE MELO;

2º Sgt Inf EDEVILSON BUTHENCOURTE DOS SANTOS;

2º Sgt Art ELTON PINHEIRO AGUIAR;

2º Sgt Cav ENÉIAS CORRÊA DE OLIVEIRA;

2º Sgt Inf GLEYSON MÁRCIO PEREIRA DA SILVA; e

2º Sgt Inf NEUBER RIBEIRO.

PORTARIA Nº 310, DE 9 DE MAIO DE 2013.

Designação de praça.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Cav LEANDRO KEGLER NARDES.

PORTARIA Nº 316, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Designação de Oficiais.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os militares abaixo relacionados:

Ten Cel Inf AUREO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA; e  
Ten Cel Inf MARCELO BENTO PIRES.

PORTARIA Nº 317, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os militares abaixo relacionados:

Ten Cel Art HALLEY DE FARIA OLIVEIRA;  
Ten Cel Eng JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS; e  
Ten Cel Com WALTER JOSÉ RODRIGUES ALVES VALLE.

PORTARIA Nº 318, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), a fim de prestar serviços como oficial de ligação junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav RICARDO DE CASTRO TROVIZO.

PORTARIA Nº 319, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Designação para evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

o Cel Cav NEUZIVALDO DOS ANJOS FERREIRA, do COTER, para participar do Exercício Guarda Vigilante (Atv inopinada PVANA W13/176), na cidade de *Starke*, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 25 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 320, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Ten Cel Inf JORGE GONÇALVES VISCONTE.

PORTARIA Nº 324, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Reversão de oficial-general.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve

## **REVERTER**

ao respectivo Quadro, o Gen Div Cmb WALTER SOUZA BRAGA NETTO.

PORTARIA Nº 325, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Agregação de oficial-general.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

## **AGREGAR**

ao respectivo Quadro, o Gen Bda Cmb LUIZ CLÁUDIO CYRILLO.

PORTARIA Nº 326, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os arts. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**NOMEAR**

por proposta do Estado-Maior do Exército, o General de Brigada R/1 (020442082-2) LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a contar de 1º de maio de 2013, para exercer a tarefa de Coordenador Adjunto no Rio de Janeiro da Assessoria Especial dos Grandes Eventos no âmbito do Exército.

PORTARIA Nº 327, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os arts. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR**

em caráter excepcional, por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General de Brigada R/1 (016454170-8) LESLIE ANTÔNIO ALCOFORADO, para prestador de tarefa por tempo certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de junho de 2013, como Coordenador do Projeto História Oral do Exército nas Operações de Manutenção da Paz, na Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército.

PORTARIA Nº 328, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os arts. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR**

em caráter excepcional, por proposta do Comando Militar da Amazônia, a nomeação do General de Brigada Refm (017749150-3) THAUMATURGO SOTERO VAZ, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de junho de 2013, como Assessor Parlamentar do Comando Militar da Amazônia.

PORTARIA Nº 330, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO e o Cel Art JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, ambos do EME, para participar da 3ª Reunião do Comitê Conjunto de Defesa (III CCD) Brasil-Índia e, em prosseguimento da 5ª Reunião do Grupo de Trabalho Conjunto de Defesa do IBAS (Atividade PVANA Inopinada W13/147) na cidade de *Nova Deli*, na República da Índia, no período de 18 a 27 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 331, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Art ANDRÉ MORGADO RIBEIRO e o Maj QMB FLAVIO GOMES FERREIRA PINTO, ambos do IPCFEx, para participar do 60º Encontro Anual do Colégio Americano de Medicina do Esporte (Atv PVANA Inopinada X13/688), na cidade de *Indianápolis*, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de maio a 3 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX.

PORTARIA Nº 332, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Ten Cel Inf JONAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, do EME, e o Ten Cel Eng MAURO PAVÃO MADUREIRA, do DEC, para participar da Reunião sobre Artefatos Explosivos Improvisados e Minas do XXX Ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos - CEA (Atv PVANA X13/436), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 27 a 31 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Português (Atv PVANA X13/046), na cidade de *Lisboa*, na República Portuguesa, no período de 18 a 27 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf FERNANDO ANGELLO COUTINHO NEVARES;

Cad Cav RAFAEL DE FREITAS SILVA; e

Cad Art RAMIRO ANTUNES PERASI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante a diárias e com ônus total referente aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 338, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Cel QEM ROBERTO CASTELO BRANCO JORGE, do CTEEx, para participar da Demonstração da Capacidade de Nova Geração de Radar (Atv PVANA Inopinada X13/699), na cidade de *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 20 a 26 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 339, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Autorização para evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

**AUTORIZAR**

o SC BRUNO COSENZA DE CARVALHO, do CTE<sub>x</sub>, a participar da Demonstração da Capacidade de Nova Geração de Radar (Atv PVANA Inopinada X13/703), na cidade de *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 20 a 26 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 340, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda FERNANDO JOSE SOARES DA CUNHA MATTOS, do Cmdo AD/6, para participar do *Future India Artillery 2013* (Atividade PVANA Inopinada W13/167), na cidade de *Nova Delhi*, na República da Índia, no período de 14 a 23 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 341, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Cap QEM RUBENS DA CUNHA RONCONI e o S Ten Inf SÉRGIO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA, ambos da DFPC, para participar da Reunião do Grupo de Trabalho sobre Armas de Fogo e Munições do MERCOSUL (Atv PVANA Inopinada X13/696), na cidade de *Montevideo*, na República Oriental do Uruguai, no período de 22 a 25 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.



Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DFPC.

PORTARIA Nº 342, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizar visita técnica à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* e, em prosseguimento, à Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (Atividade PVANA Inopinada X13/702), nas cidades de *Washington* e *New York*, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 23 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf MÁRCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO;

1º Ten QAO CLEZIO ADEL TAVARES MOREIRA;

S Ten Com SAMUEL DE AZEVEDO SANTOS;

1º Sgt Cav CLEOMAR MENESES BRASIL; e

1º Sgt Com ÉMERSON RAYMUNDO FONTOURA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 343, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Autorização para ausentar-se do País.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 445, § 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, resolve

### **AUTORIZAR**

o Gen Ex (019157611-5) ARAKEN DE ALBUQUERQUE, Secretário de Economia e Finanças, a gozar dispensa para desconto em férias, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 4 de junho de 2013, sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 344, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Autorização para participar de treinamento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

## **AUTORIZAR**

o Ten Cel QEM PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do CTEEx, a participar do Treinamento com Agentes Reais para Especialistas-EME (Atv PCENA V13/485), na cidade de *Zemianske Kostolany*, na República Eslovaca, no período de 1º a 13 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 348, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Autorização para frequentar curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

## **AUTORIZAR**

o Ten Cel QEM MARCOS CARVALHO BARCELLOS, do CTEEx, a frequentar o Curso de Gestão da Qualidade de Laboratórios (Atv PCENA V13/471), na cidade de *Helsinki*, na República da Finlândia, no período de 7 a 22 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 349, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Autorização para frequentar curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

## **AUTORIZAR**

a Cap QEM JOYCE SOBREIRO FRANCISCO DIZ DE ALMEIDA, do CTEEx, a frequentar o Curso de Capacitação em Técnicas Analíticas (Atv PCENA V13/472), na cidade de *Helsinki*, na República da Finlândia, no período de 13 a 22 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 357, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Ten QAO Adm G JORGE ALLAN DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 360, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap QEM MARCOS PAULO CAVALIERE DE MEDEIROS, do IME, a participar do Treinamento Inter-Regional sobre Fundamentos de Reatores Nucleares PWR (Atv PVANA Inopinada X13/697), na cidade de *Daejeon*, na República da Coreia, no período de 31 de maio a 10 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 361, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, do DCT, e o Ten Cel Inf ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA, do EME, para participar da Cooperação e Intercâmbio entre Brasil e Suécia nos Campos Cibernético e de Educação (Atividade PVANA Inopinada W13/181), na cidade de *Estocolmo*, no Reino da Suécia, no período de 25 a 31 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 362, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap QCO EDSON RAMOS DE ANDRADE, do CTEEx, a participar do exercício tipo *Buil-Up* III da *Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization* - CTBTO (Atv PVANA Inopinada X13/627), na cidade de *Viena*, na República da Áustria, no período de 24 de maio a 9 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 372, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (120516052-4) CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUSA, por haver completado, em 27 de abril de 2013, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 373, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (020935092-5) AMAURI PEREIRA LEITE, por haver completado, em 25 de fevereiro de 2013, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 374, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cel Sv Int (077837991-7) EDVAL FREITAS CABRAL FILHO, por haver completado, em 1º de março de 2013, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

NOTA Nº 002-VCH, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal - Nomeação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i”, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 727–Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve

**NOMEAR,**

sem prejuízo de suas funções:

o Cel FRANCISCO EDUARDO MEDVED, do Comando do Exército - COTER, para a função de Titular no grupo de trabalho do projeto de capacitação em sistema de comando e controle (COMASSE), do Ministério da Defesa, em substituição ao Cel HERVENTON FRANCISCO DE ASSIS MARIA. Encargo: 4ª Sch/EME.

o Ten Cel ARTUR EMILIO COSTA TAVARES, do Comando do Exército - COTER, para a função de suplente no grupo de trabalho do projeto de capacitação em sistema de comando e controle (COMASSE), do Ministério da Defesa, em substituição ao Maj MARCO ANTÔNIO DE MELO. Encargo: 4ª Sch/EME.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 019-DGP/D A PROM, DE 28 DE AGOSTO DE 2007. (\*)

Apostilamento.

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 019-DGP/D A PROM, de 28 de agosto de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 31 de agosto de 2007, relativa à promoção de aspirante-a-oficial temporário ao posto de segundo-tenente temporário.

**APOSTILA**

no presente ato,

### ONDE SE LÊ:

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO	CLÉRISTON TEIXEIRA DA SILVA	12ª RM

### LEIA-SE:

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO	CLÉRISTON TEIXEIRA DA SILVA	12ª RM

PORTARIA Nº 95-DGP, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

### DEMITIR

*ex officio* do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 17 de janeiro de 2013, o Cap Med (010015185-1) AUGUSTO EDUARDO VIEIRA TAVARES por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 96-DGP, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

### CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Inf (053559704-1) ALEXANDRE WALDOMIRO SLEIMANN KLENTZUK, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 97-DGP, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

### DEMITIR

*ex officio* do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 6 de maio de 2013, o 1º Ten QEM (011814855-0) JORGE RICARDO MUNIZ KWASINSKI FILHO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	011102494-9	ALEX ARANTES MOREIRA	12º B Sup
Maj Cav	011154644-6	LAERTE MARDER	15º RC Mec (Es)
Maj Inf	011154844-2	REGINALDO ROSA DOS SANTOS	2º BIS
Maj Com	020471844-9	WALBERY NOGUEIRA DE LIMA E SILVA	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Cap Eng	011483194-4	JOÃO CLÓVIS CABRAL SILVA	5º BEC
Cap Inf	013028864-0	LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS	28º BC
Cap Inf	049888773-6	REGIS FERNANDO DA SILVA	9º BI Mtz
1º Ten QCO	011462954-6	CARLOS ANDRÉ MALAFAIA PEREIRA	Cmdo 11ª RM
2º Ten QAO	047767193-7	ROBERTO CARLOS DA SILVA ALCANTARA	IBEx
S Ten Inf	030918114-7	ALBERTO SILVEIRA DE ALMEIDA	52º BIS
1º Sgt Art	043416484-4	WAGNER FIRMINO DA SILVA	Cmdo CML
2º Sgt Sau	013003874-8	ALESSANDRE BATISTA	4º GAC
2º Sgt Com	043491084-0	ANDERSON PETERSEM	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	043515404-2	ANDRÉ LUIS DE ARRUDA	26º GAC
2º Sgt Cav	043522834-1	BRUNO DIAS FAGUNDES	1º RCC
2º Sgt Sau	093734794-6	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	10º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	013072874-4	EDUARDO CLEMENTE DA SILVA	23º BI
2º Sgt Cav	043538514-1	FÁBIO ALVES MEDEIROS	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Inf	043491384-4	GESNER FREIRE BRANDÃO JUNIOR	Cia Cmdo CML
2º Sgt Sau	013186494-4	GIANCARLO MASCHIO PASSARINI	1º RCC
2º Sgt Inf	043493434-5	GLAUCO SALOMÃO FERREIRA RIBAS	CMPA
2º Sgt Cav	043506524-8	GUSTAVO DIEL DEVES	19º RC Mec
2º Sgt Art	043537354-3	IGOR VINICIUS DE SOUZA PINTO	21º GAC
2º Sgt Int	052065264-5	JOÃO FÁBIO KRESTZEL	26º GAC
2º Sgt Art	040001995-6	JORGE RICARDO PACHECO CALDAS	7º GAC
2º Sgt Inf	102889584-3	LEANDRO SANTANA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Av Ap	013008924-6	LUIZ CARLOS BECK LEÃO JÚNIOR	8º B Log
2º Sgt Art	043537554-8	LUIZ GUSTAVO VALENTE	21º GAC
2º Sgt Inf	043477514-4	MARCIO JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA	63º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	013187224-4	MATEUS BALZANELLI SOUSA	28º BIL
2º Sgt Cav	043495594-4	MAURI COUTO TAVARES	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Mnt Com	013009484-0	NILMAR MENDES MOTA MARTINS	4º GAA Ae
2º Sgt Mus	031851204-3	PAULO ROBERTO JAQUES ALMEIDA	23º BC
2º Sgt Sau	031924674-0	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	1º RC Mec
2º Sgt Int	013194164-3	PEDRO PAULO DE ALCANTARA LOPES	8º BPE
2º Sgt Art	043537804-7	RAPHAEL DA CUNHA ROCHA	31º GAC (Es)
2º Sgt Int	013071554-3	REGINALDO HENRIQUE LEMES DA SILVA	6º BIL
2º Sgt Int	013194174-2	RODRIGO SLAVINSKI	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	033277024-7	ROGÉRIO PINHEIRO DE BÓRBA	12º RC Mec
2º Sgt Art	043537924-3	ROGERIO WOIDELO	26º GAC
2º Sgt MB	013131744-8	RONI DA SILVA MELO	16ª Ba Log
2º Sgt MB	053611014-1	SIDINEI VIDAL	10º BEC
2º Sgt Cav	043539214-7	VITOR CACIANO SAUERESSIG	1º RC Mec
2º Sgt Int	013194314-4	VITOR MARTINS MANHÃES	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Inf	102890154-2	WALBER CARDOSO DE ARAÚJO	13º BIB
2º Sgt Art	043538144-7	WANDERSON LUÍS PEREIRA	21º GAC
3º Sgt Mus	011865315-3	ANDERSON GUSTAVO FAGUNDES DOS SANTOS	2º RC Mec
3º Sgt Mus	030058125-3	FÁBIO DENIS HETTWER	7º R C Mec
3º Sgt QE	030986324-9	LUIS AUGUSTO ANFLOR SOUZA	B Adm Ap/3ª RM
3º Sgt MB	010102385-1	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO RAUBER	10º B Log
Cb	021801024-7	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR	B Adm Ap Ibirapuera
Cb	021802264-8	PAULINO CESÁRIO DA SILVA	B Adm Ap Ibirapuera
Cb	021801394-4	SAULO BAPTISTA MARQUES	B Adm Ap Ibirapuera

PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	025451573-7	JOSÉ RUBENS MARQUES	55º BI
S Ten Inf	047863693-9	ANTONIO VITOR DA SILVA	AMAN
S Ten Inf	025655153-2	CARLOS ROBERTO ALVES HACKMANN	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	041954374-9	MARCUS CÉSAR SPINOSA	1º BAC
S Ten Inf	047840433-8	PAULO CESAR SILVA	31º BI Mtz
S Ten Cav	049874553-8	PROCÓPIO CAETANO FILHO	15º RC Mec (Es)
1º Sgt Int	062338834-5	ETEVALDO FERREIRA NUNES	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Topo	019680243-3	GIAN SIQUEIRA DE MACEDO	4ª DL
1º Sgt Com	042043064-7	JORGE LUIS BARREIRA CALDAS	23º BC
1º Sgt MB	019603543-0	JOSÉ LÚCIO DA ROCHA RODRIGUES	3º B Log
1º Sgt Cav	031872394-7	KELTON DAMASCENO DE SANTANA	15º RC Mec (Es)
1º Sgt Int	011287294-0	MARCO ANTÔNIO CORRÊA	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Inf	043440094-1	NEILTON PEREIRA DA SILVA	23º Pel PE
1º Sgt Inf	042019574-5	RAFAEL LARRÉ DA SILVA	1º B F Esp
2º Sgt Int	033316264-2	AGNER LEMES COSTA	10º Esqd C Mec
2º Sgt Com	043462654-5	ALEXANDRE MOREIRA BOAVENTURA	4º GAC
2º Sgt Inf	043430974-6	BRÁULIO LOPES REIS	28º BC
2º Sgt Inf	043459634-2	CRISTIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA	4º BIL
2º Sgt Com	033295594-7	DENIS SOARES MACIEL	32º GAC
2º Sgt Eng	113846074-4	GILBERTO FRANCISCO VAZ	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	033363404-6	GILBERTO VARGAS LOUZADA	29º BIB
2º Sgt Inf	042006314-1	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA AMARANTE	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Com	043460794-1	MARCOS AURÉLIO SILVA DOS SANTOS	10º GAC SI
2º Sgt Eng	043462344-3	MICHAEL RIBEIRO DO VALE	11º BEC
2º Sgt Com	043418634-2	OLDAIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4º GAC
2º Sgt Cav	011517304-9	PAULO HENRIQUE ALVES TENÓRIO	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Art	042040594-6	RICARDO LEAL NUNES	6º GLMF/CIF
2º Sgt Int	011466234-9	SERGIO BARBOZA PINTO	B Es Com
2º Sgt Com	062345214-1	WALTERVAN SILVA DOS REIS	19º BC
3º Sgt Mus	021629854-7	FÁBIO NANNI	12º BI
3º Sgt Mus	043468184-7	MÁRIO SÉRGIO DO AMARAL	2º BIS
3º Sgt Mus	033405114-1	PAULO CESAR DA SILVA CARRETTTS	7º RC Mec
3º Sgt Mus	021630634-0	VANDER LUIS SOARES DOS SANTOS	6º BIL
Cb	021661884-3	ADRIANO HONORATO DE OLIVEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
Cb	021597064-1	FABIO PAULINO DOS SANTOS	B Adm Ap Ibirapuera
Cb	043428314-9	JUANITO ANDRÉ SACRAMENTO	11º BI Mth
Cb	043422764-1	SEBASTIÃO ZEFERINO DE SOUZA	11º BI Mth

PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	056337973-4	MARINEU MINORU KAWAGOSHI	HFA
S Ten Inf	105180023-1	ANTONIO ROCIVALDO VIEIRA	28º BIL
S Ten Av Mnt	019503193-5	CESAR DE OLIVEIRA BASTOS	1º B Av Ex
S Ten Cav	030501084-5	CLÁUDIO MARILEU DE PIETRO FLÔRES	8º Esqd C Mec
S Ten Cav	030661744-0	CLAUDIOMAR DALLA NORA	14º RC Mec
S Ten Inf	041972614-6	DAVID ARGEMIRO DO NASCIMENTO	17º B Fron
S Ten Inf	041950404-8	FERNANDO SILVA CHEDID	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Cav	014736013-5	HUMBERTO GUIMARÃES DE ANDRADE	1º RC Mec
S Ten Art	023313413-9	JOSÉ APARECIDO MENDES DE MORAES	32º GAC
S Ten Mnt Com	018335093-3	LUIS GOMES LIMA	3º B Log
S Ten Av Mnt	019504363-3	MÁRCIO CÉSAR SILVA REZENDE	1º B Av Ex
S Ten Inf	036911253-7	MARCO AURELIO COSTA DE CHRISTO	62º BI
S Ten Inf	049874613-0	ODAIR DE QUADROS	13º BIB
S Ten Inf	041979424-3	PAULO CÉSAR DIONISIO SILVA	1º BPE
S Ten Eng	105147003-5	RAULINO COELHO FERREIRA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
S Ten MB	019352403-0	RENATO DE SOUZA IGLESIAS	Pq R Mnt/7
S Ten Topo	019559403-1	RICARDO ALVES ROCHA	5ª DL
S Ten MB	016622042-6	ROBSON DIAS PARANHOS	H Ge Fortaleza
S Ten Inf	101044704-1	SÉRGIO ROCHA DA SILVA	25º BC
S Ten Cav	052094504-9	TEIXEIRINHA BEDIN	3º RCG
1º Sgt Art	020428044-0	ANTONIO CARLOS FRANCO MONTEIRO	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Inf	101054184-3	CLEBER AQUINO ALMEIDA	40º BI
1º Sgt Inf	101054264-3	EVANDRO OLIVEIRA LOPES	5º B Sup
1º Sgt Com	031781184-2	FRANCISCO DE FÁTIMA FÉLIX	6º B Com
1º Sgt Av Mnt	049808343-5	JAIRO WILLIAN MARQUES	4º B Av Ex
1º Sgt MB	019680363-9	JANIO DE FRANÇA ARAÚJO	3º B Av Ex
1º Sgt Inf	076207283-3	JORGE AQUINO DE MELLO	71º BI Mtz
1º Sgt MB	052142814-4	JORGE FERNANDES GARCEZ	B DOMPSA
1º Sgt Cav	030778984-2	LUIS HENRIQUE SANTOS MARQUES	7º RC Mec
1º Sgt MB	052126324-4	MARCIO SOARES DA SILVA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Com	041993954-1	ORLANDO ALFREDO WERLANG	62º BI
1º Sgt Com	041992774-4	PLÁCIDO HENRIQUE FILETTO	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	059187003-5	VALDIR DE JESUS BABOLIN	3º BPE
1º Sgt Eng	030944924-7	VIDAMAR CHAGAS ODORICO	4º B Log
3º Sgt Mus	110000665-7	ALEXANDRO ALMEIDA MORAES	23º BC
3º Sgt QE	052116014-3	EDUARDO BAUKAT	5º BE Cmb Bld
3º Sgt Mus	082766394-9	JEUS BORGES DOS SANTOS	10º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	011126414-9	JORGE RODRIGUES DA SILVA	B Es Com
3º Sgt QE	127551683-7	MÁRIO LÚCIO FALCÃO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
3º Sgt QE	031824474-6	NILTON LUIS MÜLLER	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	033333874-7	PAULO RICARDO FERNANDES DUTRA	7º RC Mec
3º Sgt QE	127593833-8	RAIMUNDO NONATO BENTES DE LIMA	4º B Av Ex
3º Sgt QE	127548913-4	RIVELINO CRUZ FARIAS	4º B Av Ex
Cb	031806994-5	ALEX SANDRO RIGHES PIZZOLATO	1º RCC

PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011154274-2	ANTONIO WILSON GUEDES DE MENDONÇA	CPOR/R
Maj Inf	011156884-6	WENDELL DE CARVALHO BRAVO	23º BC
1º Ten Int	010036525-3	LUIS GUSTAVO GUEDES MARINHO	38º BI
S Ten Inf	030687654-1	FLORISNALDO ROSELI LINHARES PEREIRA	9º BI Mtz
2º Sgt Inf	011261034-0	DANIEL BARBOSA CARVALHO	38º BI
2º Sgt Cav	040005065-4	GÉSUM OSCAR CILIATO	9º RCB
2º Sgt Art	040001895-8	GUSTAVO FARIAS DOS SANTOS	1º GAC SI
2º Sgt Inf	102894164-7	LEONARDO CARVALHO MARTINS SALES	32º Pel PE
2º Sgt MB	010022145-6	LUIZ HENRIQUE SANTOS	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Mnt Com	011465204-3	MARCIO VINICIUS DE FREITAS CHAGAS	AGR
2º Sgt Eng	031929624-0	ROBERTO DE LIMA TAROUÇO	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Eng	043491694-6	RODNEY CESAR DA SILVA	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Com	043541354-7	RODRIGO FLORIDO BRUM	CAAdEx
3º Sgt STT	120280275-5	ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	12ª ICFEx
3º Sgt Int	011732175-2	ANDERSON DOS SANTOS PROTÁZIO	Pq R Mnt/8
3º Sgt Cav	040015765-7	CLAYTON ROBERTO DOS SANTOS	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Inf	040045265-2	EDIE PONTES DE ANDRADE LISBOA	1º BPE
3º Sgt Inf	040025365-4	ÉDISON LUÍS BORGES GUEDES	1ª Cia Gd
3º Sgt Inf	040043575-6	GABRIEL NOVACK DA ROCHA	9º BI Mtz
3º Sgt Eng	040016755-7	JARBAS SILVA AUGUSTIN	10º BEC
3º Sgt Inf	040043865-1	JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA	BPEB
3º Sgt STT	120280105-4	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	12ª ICFEx
3º Sgt Inf	040043125-0	RENATO RODRIGUES LIMA	14ª Cia PE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt MB	100099965-4	RHAFANELLY FRANKLIM DUTRA VIEIRA	2º B Fron
3º Sgt Int	094009854-4	WENDER VINÍCIO HENRIQUES	Pq R Mnt/8

PORTARIA Nº 182-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	049886803-3	ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO	13 MAR 13	H Gu Porto Velho
Cap Com	031892114-5	JOELSON DA SILVA VELASQUES	22 FEV 10	6º B Com
Cap QEM	013177044-8	JULIO CESAR RODRIGUES YUASA	1º FEV 12	Pq R Mnt/5
1º Ten Art	010029065-9	ANTÔNIO PIERRE LOPES DA SILVA	18 FEV 13	3º GAAAE
1º Ten Cav	010050305-1	DANIEL CORRÊA DE FREITAS	18 FEV 13	Cia Prec Pqdt
1º Ten Cav	033418434-8	EZEQUIEL STRASSBURGER	18 FEV 13	1º RCC
1º Ten Inf	010034835-8	GEOVANI ADEMIR DE ALMEIDA VIEIRA	18 FEV 13	CIAvEx
1º Ten QMB	010037815-7	MARCELO BATISTA SOARES	18 FEV 13	11º D Sup
1º Ten Eng	010037695-3	WILLIAM LIMA DE LUCENA JABER	18 FEV 13	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Cav	031769064-2	JORGE RICARDO CARNEIRO DE MELO	3 FEV 02	2º RCG
2º Sgt Com	040003475-7	ADEMIR ALMEIDA DA SILVA	30 JAN 13	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mnt Com	010023485-5	ALLAN PAULO TOMAZ DA SILVA	30 JAN 13	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt MB	010020755-4	BANNY HOWARD MARQUES GOMES DA SILVA	30 JAN 13	Pq R Mnt/7
2º Sgt Eng	043542034-4	FABIO ALVES XAVIER	30 JAN 13	AMAN
2º Sgt Mnt Com	010195755-3	FÁBIO DE SOUZA FERREIRA	14 JAN 11	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Int	010018315-1	FRANCISCO DACLES DAVID MOREIRA	30 JAN 13	25º B Log (Es)
2º Sgt Inf	043493434-5	GLAUCO SALOMÃO FERREIRA RIBAS	28 JAN 09	COMP
2º Sgt Inf	040000985-8	JAN RODRIGO ALMEIDA	26 FEV 13	1ª Cia PE
2º Sgt Cav	040004555-5	JEFFERSON ADRIANO FERNANDES	30 JAN 13	15º RC Mec (Es)
2º Sgt MB	013187114-7	JOÃO CARLOS PARCIANELLO	26 JAN 11	27º GAC
2º Sgt Cav	040004735-3	JÚLIO CÉSAR DE ABREU	30 JAN 13	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Topo	013184384-9	LEONARDO NUNES DA SILVA	26 JAN 11	5ª DL
2º Sgt Art	040002195-2	LUÍS SANIR FERRERA KEITEL	30 JAN 13	29º GAC AP
2º Sgt MB	010022145-6	LUIZ HENRIQUE SANTOS	30 JAN 13	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043543844-5	OSMAN SIQUEIRA CAMPOS NETO	30 JAN 13	CIMNC
2º Sgt Mnt Com	010023585-2	RAONI DA COSTA PINTO	30 JAN 13	11º D Sup
2º Sgt Eng	031929624-0	ROBERTO DE LIMA TAROUÇO	26 JAN 11	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Int	013194174-2	RODRIGO SLAVINSKI	18 MAR 11	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	010021535-9	THIAGO MESQUITA VAREJÃO	30 JAN 13	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Int	013194314-4	VITOR MARTINS MANHÃES	25 JAN 11	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Inf	102890154-2	WALBER CARDOSO DE ARAÚJO	26 JAN 11	13º BIB
3º Sgt Int	011488885-2	ALEXANDRE CARDOSO QUINTANILHA	9 JAN 13	25º B Log (Es)
3º Sgt Int	010105255-3	ALINCONCARTER BASILIO ALVES	9 JAN 13	9º GAC
3º Sgt MB	010099745-1	BRUNO DOS SANTOS SOUZA	8 MAR 13	CI Pqdt GPB
3º Sgt Sau	010098945-8	CLEYTON FERNANDO GARCIA	9 JAN 13	36º BI Mtz
3º Sgt Sau	010099225-4	DIEGO DAVID SILVA MATASSOLI	31 JAN 13	Dst Sau Pqdt
3º Sgt Inf	040045265-2	EDIE PONTES DE ANDRADE LISBOA	9 JAN 13	1º BPE
3º Sgt QE	014910993-6	EDIVALDO PACHECO DA SILVA	25 JAN 1994	12º BI
3º Sgt Mnt Com	011572195-3	FABRICIO PEDROSO DA SILVA	8 MAR 13	7º RC Mec
3º Sgt Inf	040044785-0	JEFERSON DIAS BRAGA	4 SET 12	BGP
3º Sgt QE	020324784-6	JEFERSON FERNANDO GONÇALVES	12 JUL 1997	CMSE
3º Sgt Com	062397994-5	JOSÉ ANDERSON DE JESUS	12 MAR 13	23ª Cia Com SI
3º Sgt Inf	040043945-1	JOSÉ RENATO LIMA DE CARVALHO	8 MAR 13	BGP
3º Sgt MB	010102385-1	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO RAUBER	4 MAR 11	10º B Log
Cb	021801024-7	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR	2 MAR 13	B Adm Ap Ibirapuera
Cb	021802264-8	PAULINO CESARIO DA SILVA	2 MAR 13	B Adm Ap Ibirapuera
Cb	021823314-6	RICARDO DE LIMA MIRANDA	2 MAR 13	B Adm Ap Ibirapuera
Cb	021801394-4	SAULO BAPTISTA MARQUES	2 MAR 13	B Adm Ap Ibirapuera

PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Med	127561073-9	LUCAS VILHENA DE MORAES	23 JAN 10	EsSEx
Ten Cel Med	019461713-0	AFONSO CELSO SENNA COSTA	2 FEV 13	HCE

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Ten Cel Cav	018745693-4	MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	18 MAR 08	Gab Cmt Ex
Ten Cel Dent	019611943-2	RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA	17 DEZ 12	OCEX
Maj Int	011102494-9	ALEX ARANTES MOREIRA	9 FEV 12	12º B Sup
Maj Inf	011154204-9	ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS	7 FEV 13	CEP
Maj QCO	062332904-2	ALEXANDRE MARTINS DE AGUIAR	14 ABR 13	H Mil A Porto Alegre
Maj Inf	011101564-0	ALLAN DANILO PAIVA SALAZAR	9 FEV 12	38º BI
Maj Inf	011156014-0	ANDERSON FREIRE BARBOZA	7 FEV 13	MD
Maj Dent	049898703-1	BENEDITO OSVALDO DE MELO CAMPOS	18 FEV 13	H Gu Porto Velho
Maj QCO	062320774-3	CLAUDIA CAMACHO BRITO LOPES	14 ABR 12	CCOPAB
Maj Inf	011102684-5	CLAUDIO MELO DE OLIVEIRA	9 FEV 12	38º BI
Maj QCO	019350503-9	EDIVAR AURÉLIO SIQUEIRA	25 JAN 13	Cmdo 4º Bda Inf Mtz
Maj Cav	011156194-0	EDSON TITO VIEIRA DO CANTO	7 FEV 13	15º RC Mec (Es)
Maj Inf	011157284-8	GUILHERME GUIMARÃES LOUZADA	7 FEV 13	16º CSM
Maj Eng	011154594-3	JOÃO RATS DE SERPA JÚNIOR	7 FEV 13	27º CSM
Maj QEM	018499253-5	JOSE RICARDO CABRAL AVELAR	13 FEV 12	AGR
Maj Inf	019475503-9	JULIO CESAR PINTO DE SOUZA	15 FEV 10	H Mil A Manaus
Maj Cav	011154644-6	LAERTE MARDER	7 FEV 13	15º RC Mec (Es)
Maj QMB	011157464-6	LEANDRO ROZSA FONSECA	7 FEV 13	B Av T
Maj QEM	011457644-0	LINDA SORAYA ISSMAEL	11 MAIO 13	GSI/PR
Maj Cav	018732423-1	MARCELO FERREIRA BARBOZA	9 FEV 12	9º RCB
Maj Int	011105074-6	REINALDO FIANDRINI NETO	9 FEV 12	ECEME
Maj QCO	062333114-7	SIMONE CORREIA TOSTES	14 ABR 13	CEP
Cap QCO	062390294-7	GILVAN FERREIRA SILVA	19 JAN 13	CMF
Cap QCO	062383604-6	LUIZ FERNANDO SOUSA DA FONTE	12 MAR 09	EsFCEX
S Ten Sau	014864053-5	CELSO LUIZ ATAÍDE DE ALBUQUERQUE	13 ABR 07	H Gu Marabá
S Ten Inf	105069023-7	JOSELITO ALVES DA SILVA	28 JAN 07	Cia Cmdo CMA
S Ten Com	030537234-4	LUIZ CARLOS MALLMANN HERMES	3 AGO 06	1ª Cia Com SI
S Ten Mus	082638103-0	LUIZ FERREIRA MENDES	15 MAR 02	7º BIB
S Ten Inf	101044704-1	SÉRGIO ROCHA DA SILVA	29 JAN 11	25º BC
S Ten Inf	101029784-2	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS LEITE	31 JAN 09	58º BI Mtz
1º Sgt Av Ap	020450324-7	ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS	23 FEV 13	CIAvEx
1º Sgt Inf	042016144-0	AILTON TAVARES MOREIRA	5 FEV 13	10º BI
1º Sgt Inf	043408524-7	ALAN FREITAS DE OLIVEIRA	26 JAN 13	6º CSM
1º Sgt Topo	019679033-1	ALDAIR DIAS PEREIRA	29 DEZ 11	CIGEx
1º Sgt Art	042018244-6	ALEXANDRE DA SILVA VILMAR	26 JAN 13	CCFEx/FSJ
1º Sgt Com	011223294-7	ANCHISES ALVES LOBO	23 FEV 13	ESG
1º Sgt Inf	042013074-2	ANDERSON ALVES AREIAS	26 JAN 13	19º BC
1º Sgt Inf	011174874-5	ANDRÉ RENATO DOS SANTOS CHAGAS	27 JAN 12	25º BI Pqdt

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Eng	042043624-8	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE CAMPOS	30 ABR 13	CI Op Esp
1º Sgt Sau	011202424-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA	2 MAIO 13	CI Bld
1º Sgt MB	019679583-5	CÉSAR CORRÊA ABOUD	26 JAN 13	7º GAC
1º Sgt Inf	042020924-9	CRISTIANO FELTRIN DE LIMA	28 JAN 12	GSI/PR
1º Sgt Inf	011242054-2	DOUGLAS ANDRÉ FELICIO	23 FEV 13	33º BI Mtz
1º Sgt Cav	042039564-2	ELÓI ANTÔNIO SCHNEIDER	23 FEV 13	4º RCB
1º Sgt Cav	042039694-7	FABIO FERREIRA NEVES	30 ABR 13	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Sau	019680103-9	FLÁVIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	26 JAN 13	9ª Bia AAAe (Es)
1º Sgt Sau	019682083-1	FRANCISCO JOSÉ MAIA DA SILVA	26 JAN 13	23º BC
1º Sgt Inf	076207283-3	JORGE AQUINO DE MELLO	21 AGO 07	71º BI Mtz
1º Sgt Mus	101027054-2	JOSÉ ALCI LEMOS	2 JUN 08	12º BI
1º Sgt Cav	042041514-3	JOSÉ MARCELO DA SILVA	1º MAIO 13	31º CSM
1º Sgt Art	042020144-4	JULIO EMÍDIO CARVALHO DE SOUZA	26 JAN 13	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	042017254-6	LISANDRO PAVAN	26 JAN 13	Bia Cmdo AD/5
1º Sgt Eng	042020174-1	LISSANDRO ANONY FORTES	2 MAIO 12	7º BE Cmb
1º Sgt Eng	042042384-0	LUIZ CARLOS CAMPOS	1º MAIO 13	B Av T
1º Sgt MB	019680893-5	LUIZ CLAUDIO MARQUES DE CARVALHO	26 JAN 13	DC Armt
1º Sgt Inf	042042404-6	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	11 MAR 13	AMAN
1º Sgt MB	019681003-0	MARCELO GEOVÁ NASCIMENTO CRUZ	26 JAN 13	BMA
1º Sgt Inf	041992734-8	PAULO ROBERTO CEZARIO BARROS DA SILVA	28 JAN 12	13º BIB
1º Sgt Com	041992774-4	PLÁCIDO HENRIQUE FILETTO	29 JAN 11	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Com	041995724-6	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	28 JAN 12	2ª Cia Inf
1º Sgt Com	031843144-2	ROMILDO DA COSTA NOGUEIRA	30 JAN 13	2º CTA
1º Sgt Inf	042019624-8	RONALDO SOARES BARROSO	26 JAN 13	MHEX/Forte Copacabana
1º Sgt Sau	019681853-8	SERGIO NOGUEIRA DANTAS JUNIOR	26 JAN 13	H Gu Porto Velho
1º Sgt Eng	042018044-0	WAGNER LOURENÇO DA SILVA	30 JUN 12	DC Mun
1º Sgt Mnt Com	019681983-3	WANDERLEI DA SILVA PUREZA	26 JAN 13	MD
1º Sgt MB	019681993-2	WANDERLEY DE PAULA MERLIM BARBOSA	26 JAN 13	EsSLog
1º Sgt Com	042020484-4	WANDERLEY TEIXEIRA DE CARVALHO	26 JAN 12	4º GAAe
1º Sgt Com	118294793-5	WESLEY RICARDO CAETANO DA SILVA	7 FEV 09	CIAvEx
2º Sgt MB	112732094-1	AFONSO FERREIRA BORGES FILHO	23 FEV 13	28º B Log
2º Sgt Com	031902394-1	ALESSANDRO DA FONTOURA TAVARES	23 FEV 13	28º BC
2º Sgt Mus	011173414-1	ANDRÉ DA SILVA	30 JUN 12	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Mus	031835454-5	CARLOS ALBERTO BOTELHO DE OLIVEIRA	28 JAN 12	63º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Eng	031864044-8	CLECIO GIOVANI NUNES DOS SANTOS	23 FEV 13	5º B Sup
2º Sgt MB	031898474-7	EVANDRO CARLOS ROTERT	23 FEV 13	1º B Com
2º Sgt Inf	031875874-5	ODAIR CILMAR DE ALMEIDA GOULART	23 FEV 13	GSI/PR
2º Sgt Inf	112744184-6	RADAMES VIEIRA DO NASCIMENTO	23 FEV 13	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	042034334-5	RONALDO MOREIRA FRANCO	23 FEV 13	53º BIS
2º Sgt Sau	031916134-5	VENICIUS OLEIRO E GONÇALVES	23 FEV 13	9º BI Mtz
3º Sgt Mus	110000665-7	ALEXANDRO ALMEIDA MORAES	23 FEV 13	23º BC
3º Sgt QE	031758634-5	CLAUDIOMIRO BORTOLUZZO	29 JAN 11	8º RC Mec
3º Sgt QE	020439864-8	DANIEL FERNANDES ALVES	30 JUN 12	11ª CSM
3º Sgt QE	112681844-0	EDILSON BORGES PEREIRA	29 JAN 11	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	062310464-3	JOSE OLIVEIRA SOUZA	4 FEV 10	4º BEC
3º Sgt QE	020381004-9	LUIZ DE OLIVEIRA VILAS	30 JAN 10	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
3º Sgt QE	014922953-6	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	22 MAIO 04	EsSEx
3º Sgt QE	011114434-1	PEDRO RODRIGUES	28 JAN 12	EsSEx
3º Sgt QE	011128404-8	RONIMAR DE JESUS	28 JAN 12	1º D Sup
3º Sgt QE	019636093-7	WILTON GALDINO DE SOUZA	29 JAN 11	CIG
Cb	031806994-5	ALEX SANDRO RIGHES PIZZOLATO	28 JAN 12	1º RCC
Cb	042014884-3	VANDERLEY SANTOS PRATES	28 JAN 12	55º BI

PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Com	011733023-3	ALEX VANDER LIMA COSTA	17 FEV 13	MD
Cel Inf	018651933-6	FABIO PIRES DO VAL	14 FEV 13	Cmdo 11ª RM
Cel Inf	077177922-0	JOSÉ ANTONIO DE SÁ JUNIOR	17 FEV 13	EME
Cel Art	043023172-0	SERGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO JUNIOR	17 FEV 13	DECEx
Cel Art	013468302-8	WANDERLEY MONTEAGUDO RASGA JUNIOR	17 FEV 13	COTER
Maj QCO	016629692-1	CARLOS MAGNO DA SILVA	13 FEV 13	CTEx



<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Maj QCO	018878512-5	EDSON DA SILVA MELLO	1º MAR 13	Cmdo 10ª RM
Maj QCO	072302273-7	JORGE XAVIER DO NASCIMENTO	15 FEV 12	H Mil A Recife
Cap QAO	089791932-0	JOAO BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO	2 FEV 13	9º BI Mtz
1º Ten QAO	010409483-4	ADILSON BEZERRA DE ANDRADE	8 JAN 13	4ª CSM
1º Ten QAO	022996223-8	CARLOS ODILON VETRANO DE QUEIROZ	26 JAN 13	5ª CSM
1º Ten QAO	036566613-0	FLAVIO MEIRELES GOULART	25 JAN 13	9º BI Mtz
1º Ten QAO	043803463-9	LUIZ PAULO ROSENSTENGEL	12 MAIO 13	4ª CSM
1º Ten QAO	019120712-5	MAURO CAVALCANTE DE SOUZA FILHO	21 MAR 11	16º BI Mtz
1º Ten QAO	011546113-9	REGINALDO LEITE PELEGRINO	15 MAR 13	17ª CSM
1º Ten QAO	014647403-6	VAGNER ANTUNES SIMÕES	12 ABR 13	4ª CSM
1º Ten QAO	011728233-5	WAGNER GOMES DA SILVA	1º ABR 12	Pq R Mnt/1
2º Ten QAO	014726673-8	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	5 FEV 13	28º BC
2º Ten QAO	036513563-1	DORVAL GLADEMIR BROGLIO	29 JAN 13	17º BIS
2º Ten QAO	023212823-1	GEDEÃO MATHIAS DE SOUZA	19 AGO 12	2º BIS
2º Ten QAO	033637843-5	NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES	25 JAN 13	4ª CSM
2º Ten QAO	049791213-9	WILIAM JOSE DE BARROS	5 FEV 13	5º B Log
S Ten Art	011588003-1	CARLOS ALBERTO REVELETE DA COSTA	25 OUT 12	10º GAC SI
S Ten Inf	043746143-7	EDILEU SANTANA COSTA	26 JAN 13	9º BI Mtz
S Ten Cav	033639443-2	JOÃO SILVA DOS SANTOS	29 JAN 13	15º RC Mec (Es)

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div ARTUR COSTA MOURA**  
Secretário-Geral do Exército